

República Federativa do Brasil

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.331

Belém - Quarta-feira, 11 de Agosto de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Proi. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA,
respondendo

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

2 CADERNOS

44 PÁGINAS

PORTARIAS — Das Secretarias de Estado da Fazenda, Saúde Pública, Segurança Pública e Instituto de Terras do Pará.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Do Ministério da Fazenda
Da Imprensa Oficial do Estado

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL, DA:

Rofama, Ferragens S/A.

Lomasa Comércio S/A.

Massoud Tecidos S/A.

Transportes Aéreos Regionais da
Bacia Amazônica S/A.

AVISO Nº 18/76

Do Ministério da Agricultura

CONVOCAÇÕES

De diversas firmas

SECRETARIAS

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 487 de 06 de Agosto de 1976

DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ - Cel. Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, ítem VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto nº 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE:

Pela presente dispensar a pedido ALBERTO PINTO PEREIRA, da função de Médico Legista Ref. XXIV, lotado no IML "Renato Chaves" desta Secretaria, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei nº 749 de 24.12.53.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em 06 de agosto de 1976.

DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ
Cel. Secretário de Est. de Seg. Pública

(Ext. Reg. Nº 4393 - Dia: 11.08.76)

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1705

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exce-
lentíssimo sr. Governador do Estado, constante do
Processo n. 3811-GG, de 12.07.76, objeto do ofício
n. 1744 (SESPA), de 08.07.76;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade de serviço público,
Elza Maria de Souza Rabelo, para exercer, como
diarista, a função de Servente, referência 01, no
período de 09 de julho a 31 de dezembro de 1976,
percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40 (seiscen-
tos e dois cruzeiros e quarenta centavos). A despe-
sa com o pagamento da servidora acima menciona-
da correrá a conta da Categoria Econômica —
Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pes-
soal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Tempo-
rário — do Orçamento Analítico desta Secretaria,
para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pú-
blica, em 30 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 1707

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usan-
do de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exce-
lentíssimo sr. Governador do Estado, constante do
Processo n. 3726-GG, de 07.07.76, objeto do ofício
n. 1719 (SESPA), de 07.07.76;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade de serviço público,
Maria Izabel Saraiva Ferreira, para exercer, como
diarista, a função de Instrumentadora Dentária,
referência 04, no período de 10. de julho à 31 de
dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de
Cr\$ 625,00 (seiscentos e vinte cinco cruzeiros). A
despesa com o pagamento da servidora acima men-
cionada correrá à conta da Categoria Econômica —
Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal
— Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário
— do Orçamento Analítico desta Secretaria para o
exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pú-
blica, em 30 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 4360)

PORTARIA Nº 1724

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usan-
do de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exce-
lentíssimo sr. Governador do Estado, constante do
Processo n. 3936-GG, de 16.07.76, objeto do ofício
n. 1822 (SESPA), de 16.07.76;

RESOLVE:

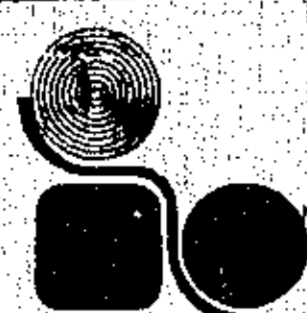
Admitir, por necessidade de serviço público,
Jaime Moreira da Costa, para exercer, como dia-
rista, a função de Médico, referência 24, no período
de 15 de julho à 31 de dezembro de 1976, perceben-
do o salário mensal de Cr\$ 1.200,00 (hum mil du-
zentos cruzeiros). A despesa com o pagamento do
servidor acima mencionado correrá à conta da Ca-
tegoria Econômica — Despesas Correntes — Des-
pesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Sa-
lário do Pessoal Temporário — do Orçamento Ana-
lítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pú-
blica, em 30 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 4360)

*
* O 2º caderno desta Edição, con- *
* têm inserções da Justiça Estadual, *
* Justiça Federal e Assembléia Le- *
* gislativa, daí sua tiragem ser limita- *
* da aos órgãos interessados. *



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente:

26.0858

Diretoria de Administração:

26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:

26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 700,00

Semestral: Cr\$ 400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.400,00

Semestral: Cr\$ 750,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta
dois cruzeiros.

Publicações

Página Comum, cada centímetro

- Cr\$ 22,00.

Página de Contabilidade - Preço

fixo: Cr\$ 2.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR:

Cr\$ 3,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:00 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 1728

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usan-
do de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exce-
lentíssimo sr. Governador do Estado, constante do
Processo n. 3020-GG, de 02.06.76, objeto do ofício
n. 1462 (SESPA), de 02.06.76:

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade de serviço público,
Enock Nunes dos Santos, para exercer, como dia-
rista, a função de Atendente, referência 02, no
período de 1o. de julho à 31 de dezembro de 1976,
percebendo o salário mensal de Cr\$ 610,00 (seiscen-
tos e dez cruzeiros). A despesa com o pagamento
do servidor acima mencionado correrá à conta da
Categoria Econômica — Despesas Correntes — Des-
pesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Sa-
lário do Pessoal Temporário — do Orçamento Ana-
lítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pú-
blica, em 30 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 4360)

PORTARIA Nº 1729

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usan-
do de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exce-
lentíssimo sr. Governador do Estado, constante do
Processo n. 3873-GG, de 14.07.76, objeto do ofício
n. 1787 (SESPA), de 14.07.76;

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade de serviço público,
Eliana de Oliveira Reis, para exercer como diaris-
ta, a função de Atendente, referência 02, no perío-
do de 07 de julho à 31 de dezembro de 1976, perce-
bendo o salário mensal de Cr\$ 610,00 (seiscentos e
dez cruzeiros). A despesa com o pagamento da
servidora acima mencionada correrá à conta da Ca-
tegoria Econômica — Despesas Correntes — Des-
pesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Sa-
lário do Pessoal Temporário — do Orçamento Ana-
lítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pú-
blica, em 30 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 4360)

PORTARIA Nº 1731

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usan-
do de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exce-
lentíssimo sr. Governador do Estado, constante do
Processo n. 3875-GG, de 14.07.76, objeto do ofício
n. 1789 (SESPA), de 14.07.76;

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade de serviço público,
Antonio Fernandes de Oliveira, para exercer como
diarista, a função de Motorista, referência 08, no
período de 27 de julho à 31 de dezembro de 1976,
percebendo o salário mensal de Cr\$ 750,00 (setecen-

tos e cinquenta cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de julho de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 4360)

PORTARIA Nº 1784

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exce-lentíssimo sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3939-GG, de 16.07.1976, objeto do ofício n. 1824 (SESPA), de 16.07.1976;

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade de serviço público, Terezinha de Jesus Alves da Silva, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência .. 02, no período de 10. de agosto a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 610,00 (seiscentos e dez cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de agosto de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 4360)

PORTARIA Nº 1786

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exce-lentíssimo sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 5449-GG, de 11.11.75, objeto de ofício n. 5.620 (SESPA), de 11.11.75;

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade de serviço público, Oneide Maria Rodrigues Duarte, para exercer, como diarista, a função de Guarda Sanitário, referência 03, no período de 10. de agosto à 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 615,00 (seiscentos e quinze cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de agosto de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 1788

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exce-lentíssimo sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3918-GG, de 16.07.1976, objeto do ofício n. 1817 (SESPA), de 15.07.1976;

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade de serviço público, Maria dos Santos Pereira, para exercer, como diarista, a função de Lavadeira, referência 01, no período de 1º de agosto à 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40 (seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de agosto de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 4360)

PORTARIA Nº 1790

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exce-lentíssimo sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3884-GG, de 15.07.1976, objeto do ofício n. 1801 (SESPA), de 14.07.1976;

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade de serviço público, Gracilda Medeiros Nogueira, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, referência 03, no período de 10. de agosto à 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de .. Cr\$ 615,00 (seiscentos e quinze cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de agosto de 1976.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 1792

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exce-lentíssimo Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3884-GG, de 15.07.76, objeto de ofício n. 1801 (SESPA) de 14.07.76;

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, Andreilino Medeiros do Nascimento, para exercer,

como diarista, a função de Auxiliar de Saneamento, referência 06, no período de 1o. de agosto à 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário de Cr\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de agosto de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 4360)

PORTARIA Nº 1794

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exce-lentíssimo Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 4087-GG, de 26.07.75, objeto do ofício n. 1801 (SESPA), de 23 de julho de 1976;

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1o., do artigo 1o., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Antonio Veriano Sampaio Paes, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, referência 03, no período de 02 de agosto à 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 615,00 (seiscentos e quinze cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de agosto de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 4360)

PORTARIA Nº 1798

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exce-lentíssimo Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3987-GG, de 20.07.76, objeto do Ofício n. 1831 (SESPA), de 20.07.76;

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, Maria das Graças Oliveira de Souza, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Enfermagem, referência 06, no período de 1o. de agosto à 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de agosto de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 4360)

PORTARIA Nº 1800

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exce-lentíssimo Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 3884-GG, de 15.07.76, objeto do ofício n. 1801 (SESPA), de 14.07.76;

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, Anita da Silva Moreira, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência 01, no período de 1o. de agosto à 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40 (seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de agosto de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 4360)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 388/76 - GAB SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Dar exercício, nesta data, e lotar nos Órgãos Centrais e Regionais desta Secretaria, na forma da Tabela anexa, os servidores na mesma indicados, designados para funções integrantes da Tabela Numérica de Pessoal Extranumerário Diarista da Secretaria da Fazenda, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 6 de agosto de 1976.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

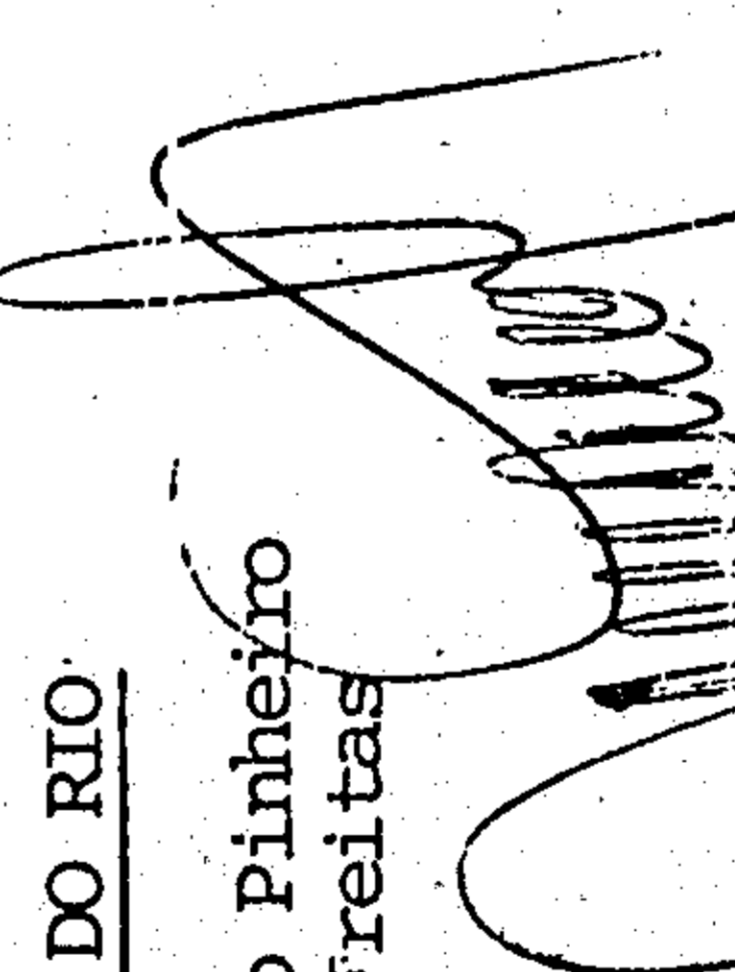
Secretaria de Estado da Fazenda, em 6 de agosto de 1976.

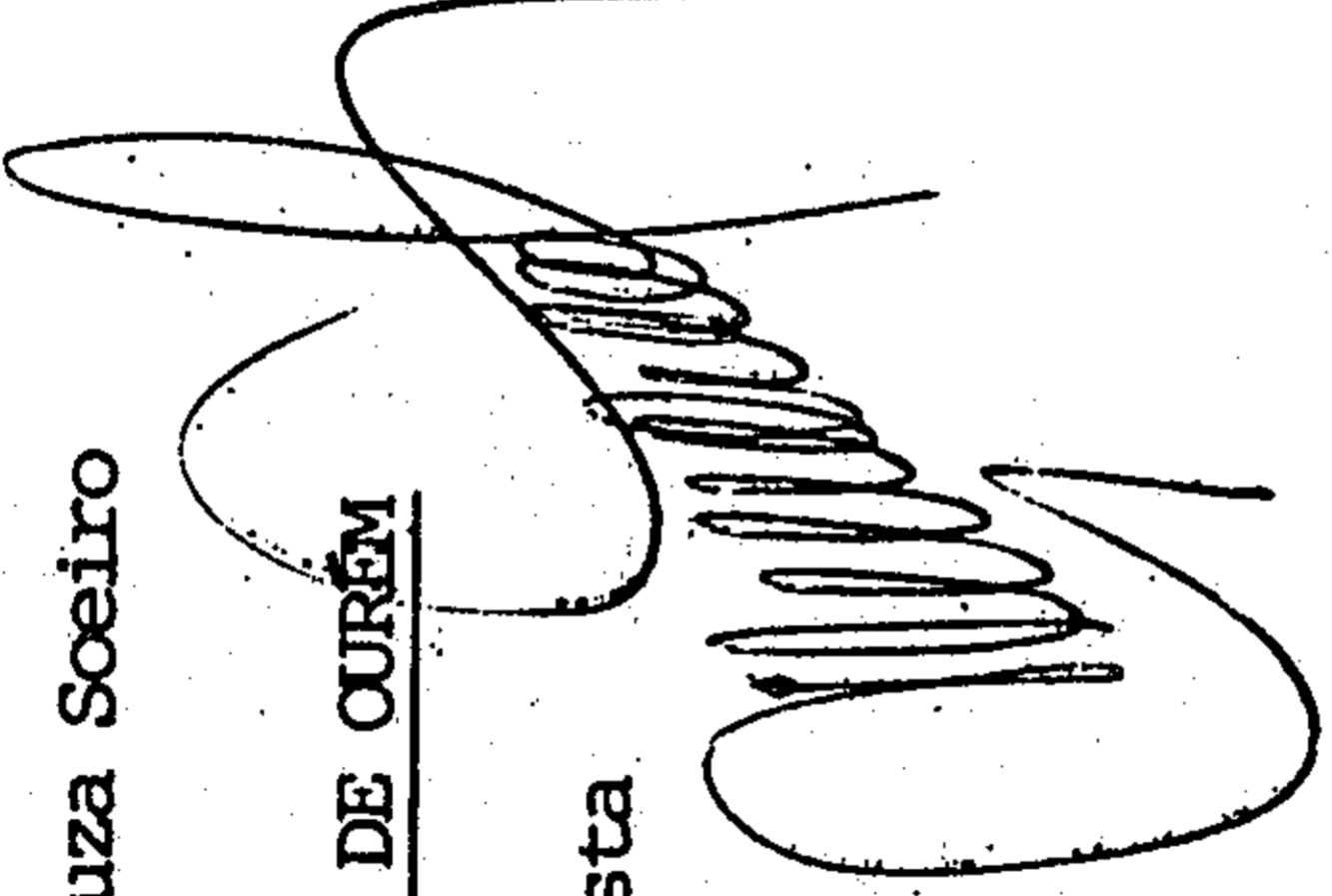
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PESSOAL

TABELA DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 388/76 - GAB SEC

| Nº de Ordem | N O M E S | F U N Ç Õ E S | S/P |
|-------------|---|--------------------------|------|
| | <u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u> | | |
| 01 | Manoel de Jesus Corrêa | Auxiliar de Estatística | XV |
| 02 | Yvone Cardoso da Silva | Escriturário-Auxiliar | R. |
| | <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u> | | |
| 01 | Rubens Guilherme Barbosa da Conceição | Oficial de Administração | IV |
| 02 | Benedita de Oliveira Cardoso | Escriturário-Auxiliar | R. |
| 03 | João Favacho da Silva | Escriturário-Auxiliar | R. |
| 04 | Antonio Fernando Sena Carvalho | Escriturário-Auxiliar | R. |
| 05 | João Luiz Danin de Melo | Escriturário-Auxiliar | R. |
| | <u>DEPARTAMENTO CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO</u> | | |
| 01 | Édila Fátima Gomes Beleza | Contabilista | XIII |
| 02 | Maria da Conceição Lopes Amaro | Contabilista | R. |
| 03 | Maria Regina da Conceição Pinto | Escriturário-Auxiliar | R. |
| 04 | Sebastiana Norma Monteiro Mácöla | Escriturário-Auxiliar | R. |
| | <u>COORDENAÇÃO SISTEMA ARRECADADO ECONÔMICO-FISCAIS</u> | | |
| 01 | Luiz Antonio Bastos Meschedes | Auxiliar de Estatística | XV |
| 02 | Samuel Ferreira da Silva | Auxiliar de Estatística | R. |
| 03 | Rosalina Cardoso Araujo | Escriturário-Auxiliar | R. |

| Nº de Ordem | N O M E S | F U N Ç Õ E S | S/P |
|--|---|---|---|
| 01 02 03 04 05 06 07 | <p><u>COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO ECONÔMICO FISCALIS</u></p> <p>Jacirema Suely Nascimento José Clemente Nogueira Edilson de Oliveira Lima Maria Angélica Costa Freire Odineá da Costa Coelho Adilson João Ledo Barbosa Edmundo Clemente Nogueira</p> | <p>Escriturário-Auxiliar Escriturário-Auxiliar Escriturário-Auxiliar Escriturário-Auxiliar Escriturário-Auxiliar Escriturário-Auxiliar Escriturário-Auxiliar</p> | <p>II R. R. R. R. R. R. R. R. R.</p> |
| 01 02 03 04 05 06 07 08 | <p><u>DELEGACIA DA FAZENDA ESTADUAL - la. REGIÃO BELÉM</u></p> <p>Telmely de Fátima Pena Sodré Raimunda Barroso Matos Maria das Graças Silva Lopes Marcos Hernando Coimbra Santos Adelaide Rodrigues Lopes Rubenita Maria das Graças Rossy de Oliveira José Ari Chaves da Cruz Jarbas José Cordeiro Dias</p> | <p>Escriturário-Auxiliar Escriturário-Auxiliar Escriturário-Auxiliar Escriturário-Auxiliar Escriturário-Auxiliar Escriturário-Auxiliar Escriturário-Auxiliar Escriturário-Auxiliar</p> | <p>II R. R. R. R. R. R. R. R. R.</p> |
| 01 02 | <p><u>MESA DE RENDAS DE CASTANHAL</u></p> <p>Maria Rosângela Macedo da Silva Ezequiel Freitas Pereira</p> | <p>Escriturário-Auxiliar Escriturário-Auxiliar</p> | <p>II R. R.</p> |
| 01 02 | <p><u>POSTO FISCAL DE MÃE DO RIO</u></p> <p>Antonio do Nascimento Pinheiro Daniel Rodrigues de Freitas</p>  | <p>Servente Servente</p> | <p>I R. R.</p> |

| Nº de Ordem | N O M E S | F U N Ç Õ E S | S/P |
|-------------|--|-----------------------------------|---------------|
| 01 02 | <u>COLEIÓRIA DE IGARAPÉ - MIRI</u> Manoel Corrêa de Miranda Raimundo Gomes Gonçalves | Escriturário-Auxiliar Servente | R. II R. I |
| 01 | <u>COLEIÓRIA ESTADUAL DE VIGIA</u> Maria de Fátima Souza Soeiro | Escriturário-Auxiliar | R. II |
| 01 | <u>COLEIÓRIA ESTADUAL DE OURÉM</u> Maria de Fátima Costa  | Escriturário-Auxiliar | R. II |

(Ext. Reg. Nº 4399 - Dia: 11.08.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

D.E.R.P.A. AVISO

AVISAMOS aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), os EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS abaixo:

- 1 - EDITAL Nº 24/76
 - Construção de hum (1) imóvel em alvenaria e madeira, para sede da 5ª Divisão Regional, no município de MARABÁ.
 - DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
 - 18 de agosto de 1976, às 10:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.
 - VALOR DA CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO
 - Cr\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS), a ser depositada na Tesouraria do DERPA até vinte e quatro (24) horas antes da abertura.
- 2 - EDITAL Nº 25/76
 - Construção de hum (1) imóvel em alvenaria e madeira, para sede da 6ª Divisão Regional, no município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
 - DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
 - 18 de agosto de 1976, às 16:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.
 - VALOR DA CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO
 - Cr\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS), a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até vinte e quatro (24) horas antes da abertura.
- 3 - EDITAL Nº 26/76
 - Melhoramento do Acesso à Vila de Açaitéua, na rodovia PA-242, trecho Bragança-Vizeu.
 - DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
 - 18 de agosto de 1976 às 16:00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.
 - VALOR DA CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO
 - Cr\$ 9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS), a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até vinte e quatro (24) hora antes da abertura.

Belém, 09 de agosto de 1976

Engº Henrique Antunes M. Duarte
Presidente da CPTF

(Ext. Reg. nº 4384 Dias: 10 e 11.08.76)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIRETORIA ESTADUAL NO PARÁ AVISO

Nº 18/76

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 04/76 de 02/01/76., do Sr. Diretor Estadual no Pará, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 (DEZ) horas do dia 24.08.76, receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente (§ 2º do Art. 127 e 131 do Decreto Lei 200/67), para venda de LÁTEX CENTRIFUGADO e SERNAMBÍ A GRANEL OU PENSADO, de acordo com o EDITAL afixado na sede deste Órgão, situado á Rua Padre Prudêncio nº 220, nesta Cidade, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 09 de Agosto de 1976

LYGIA BRANDÃO SOARES

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. Nº 4402 - Dia: 11.08.76)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ

Contrato de prestação de serviços de Ascensoristas no Edifício-Sede dos órgãos do Ministério da Fazenda no Estado do Pará, que entre si fazem a União Federal e a firma M.L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda.

CONTRATANTES: União Federal, por intermédio do Senhor José Olavo Romariz Pinto, Delegado do Ministério da Fazenda no Pará, e a firma M.L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda., representada pela sua sócia Maria Lucia de Macedo Penedo.

OBJETO DE CONTRATO: Prestação de serviços de Ascensoristas no Edifício-Sede dos Órgãos do Ministério da Fazenda no Estado do Pará.

CONDIÇÕES: Colocar à disposição do Ministério da Fazenda, pessoal selecionado e capacitado das tarefas a serem desenvolvidas;
responder por todos os ônus com salários, encargos sociais, trabalhistas, instrumento e equipamentos necessários ao serviço, além de taxas, impostos, seguros e outros que incidem sobre os serviços contratados;
responder por todos os danos causados voluntária ou involuntariamente pelos seus empregados, quando em serviço, à União Federal ou a terceiros, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir;
promover, obrigatoriamente, o competente seguro, para garantir perdas e danos materiais ocasionadas por casos fortuitos e outros riscos, no valor mínimo da importância contratada;
fornecer, por sua própria conta, todo o material necessário aos serviços de limpeza que deverão ser de primeira qualidade, ficando a sua utilização sujeita à aprovação da Contratante;
comprovar no início da vigência do presente Contrato, e

posteriormente em cada ano, a existência de Seguro de Vida em Grupo, a favor dos seus empregados;
designar, para cada período de trabalho, um ou mais elementos com função de encarregado de orientar os demais colegas, às suas custas;
substituir, à sua conta, todo empregado ou preposto que for julgado inconveniente pela Contratante;
manter os seus empregados, quando em serviço, uniformizados, portando "Cracha" de identificação, diligenciando para que os mesmos se apresentem com os cabelos curtos e barba aparada;
o horário de serviço será de 48 (quarenta e oito) horas de trabalho semanais, a serem distribuídas dentro das conveniências da Contratante, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades do serviço.

PREÇO DO CONTRATO: Cr\$ 9.416,73 (nove mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e setenta e três centavos) por mês vencido.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por doze (12) meses, a contar de 12 de junho de 1976, e a terminar em igual dia e mês do ano de 1977.

RESCISÃO: A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento. Fica a critério do Delegado do Ministério da Fazenda no Pará, declarar rescindido o Contrato, nos termos desta Cláusula, ou aplicar a multa de que trata a Cláusula IX deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício à conta da Categoria Econômica:

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.3.2-Outros Serviços de Terceiros

do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1976 (Lei nº 6.279 de 19 de dezembro de 1975) e, nos exercícios futuros, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas da mesma natureza.

FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, será competente o Juízo Federal desta Capital.

Belém, 23 de julho de 1976

Pela Administração

José Olavo Romariz Pinto

Delegado do Ministério da Fazenda no Pará

Pela Contratada:

Maria Lucia de Macedo Penedo

Testemunhas:

Sonia Monteiro Diniz

Fernando Duarte Raíol

(Ext. Reg. nº 4390 - Dia 11.08.76)

Contrato de prestação dos serviços de Segurança e Vigilância no Edifício-Sede dos órgãos do Ministério da Fazenda no Estado do Pará, que entre si, fazem a firma M.L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda., e a União Federal. (Resumo de Acordo com o Decreto nº 63.347/68).

CONTRATANTES: União Federal, por intermédio do Senhor José Olavo Romariz Pinto, Delegado do Ministério da Fazenda no Pará e a firma M.L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda., representada pela sua sócia Maria Lucia de Macedo Penedo.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos Serviços de Segurança e Vigilância no Edifício-Sede dos Órgãos do Ministério da Fazenda no Pará.

CONDIÇÕES: Colocar à disposição do Ministério da Fazenda, pessoal selecionado e capacitado das tarefas a serem desenvolvidas, devendo submeter previamente a Contratante a relação dos empregados acompanhada dos respectivos documentos de identidade, atestados de antecedentes político-social e criminal;

responder por todos os ônus com salários, encargos sociais, trabalhistas, instrumento e equipamentos necessários ao serviço, além de taxas, impostos, seguros e outros que incidem sobre os serviços contratados;

responder por todos os danos causados voluntaria ou involuntariamente pelos seus empregados, quando em serviço, à União Federal ou a terceiros, inclusive por acidente, mortes, perdas ou destruições, isentando a Contratante de todas e quaisquer reclamações que possa surgir;

promover obrigatoriamente, o competente seguro, para garantir perdas e danos materiais ocasionados por casos fortuitos e outros riscos, no valor mínimo da importância contratada;

comprovar no início da vigência do presente Contrato, e posteriormente em cada ano, a existência de Seguro de Vida em Grupo, a favor dos seus empregados;

designar, para cada período de trabalho, um ou mais elementos com função de encarregado de orientar os demais colegas, às suas custas;

substituir, à sua conta, todo empregado ou preposto que for julgado inconveniente pela Contratante;

manter os seus empregados, quando em serviço, uniformizados, portando "crachá" de identificação, diligenciando para que os mesmos se apresentem com os cabelos curtos e barba aparada;

fica estabelecido que o prédio terá vigilância, guarda e segurança permanente diurna e noturna, mantida conforme escala aprovada pela Contratante.

PREÇO DO CONTRATO: Cr\$ 12.756,50 (doze mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) por mês vencido.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por doze (12) meses, a contar de 12 de junho de 1976 e a terminar em igual dia e mês do ano de 1977.

RESCISÃO: A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento. Fica a critério do Delegado do Ministério da Fazenda no Pará, declarar rescindido o Contrato, nos termos desta Cláusula, ou aplicar a multa de que trata a Cláusula anterior.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício à conta da Categoria Econômica:

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.3.2-Outros Serviços de Terceiros

do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1976 (Lei nº 6.279 de 19 de dezembro de 1975) e, nos exercícios futuros, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas da mesma natureza.

FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Juízo Federal desta Capital.

Belém, 23 de julho de 1976

Pela Administração:

a) **Sonia Monteiro Diniz**

p/ **José Olavo Romariz Pinto**

Delegado do Ministério da Fazenda no Pará

Pela Contratada:

Maria Lucia de Macedo Penedo

Testemunhas:

Sonia Monteiro Diniz

Fernando Duarte Raiol

(Ext. Reg. nº 4391 - Dia 11.08.76)

Contrato de prestação de serviços de Condutores de Veículos para os órgãos do Ministério da Fazenda localizados em Belém do Pará, que entre si fazem a União Federal e a firma M.L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda. (Resumo de Acordo com o Decreto nº 63.347/68).

CONTRATANTES: União Federal, por intermédio do Senhor José Olavo Romariz Pinto, Delegado do Ministério da Fazenda no Pará e a firma M.L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda., representada pela sua sócia Maria Lucia de Macedo Penedo.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Condutores de Veículos para os órgãos do Ministério da Fazenda no Pará.

CONDIÇÕES: Colocar à disposição do Ministério da Fazenda, profissionais com experiência comprovada de pelo menos 2 anos;

manter os condutores de veículos e serviços legalizados e segurados;

manter os condutores de veículos, quando a serviço da Repartição, decentemente trajados, de calça azul marinho e camisa de manga comprida azul clara, ambos de tergal, gravata preta e sapatos e meias pretos;

submeter previamente à Administração a relação de condutores de veículos acompanhada dos documentos que indique sua idoneidade e identidade;

responder por todos os ônus com salários e encargos sociais, uniformes além de taxas, impostos e seguros; responder pelos danos, dolosa ou culposamente causados às viaturas do Ministério da Fazenda pelos Condutores de Veículos respectivos;

responder por qualquer acidente de que possam ser vítimas seus empregados bem como, pelos acidentes causados a terceiros;

não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa anuência da Administração;

substituir, sempre que exigida pela Administração e independentemente da apresentação de motivos por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;

o horário de serviço será de 48 (quarenta e oito) horas de trabalho semanais, a serem distribuídas dentro das conveniências da Contratante, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades do serviço;

os condutores de veículos sempre que houver necessidade de serviço poderão realizar viagens de qualquer localidade do território nacional para outra, sem prévia e expressa anuência da contratada.

PREÇO DO CONTRATO: Cr\$ 28.827.73 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e três centavos), por mês vencido.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por doze meses, a contar de 17 de julho de 1976 e a terminar em igual dia e mês de 1977.

RESCISÃO: A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento. Fica a critério do Delegado do Ministério da Fazenda no Pará, declarar rescindido o Contrato, nos termos desta Cláusula, ou aplicar a multa de que trata a Cláusula IX deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício à conta da Categoria Econômica:

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.3.2-Outros Serviços de Terceiros

do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1976 (Lei nº 6.279 de 19 de dezembro de 1975) e, nos exercícios futuros, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas da mesma natureza.

FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, será competente o Juízo Federal desta Capital.

Belém, 23 de julho de 1976.

a) **Sonia Monteiro Diniz**

P/ **José Olavo Romariz Pinto**

Delegado do Ministério da Fazenda no Pará

Pela Contratada:

Maria Lucia de Macedo Penedo

Testemunhas:

Sonia Monteiro Diniz

Fernando Duarte Raiol

(Ext. Reg. nº 4392 - Dia: 11.8.76)

IMPrensa Oficial DO ESTADO

INSTRUMENTO PARTICULAR

DE CONTRATO

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a IMPrensa Oficial DO ESTADO DO PARÁ e a firma WALDIR FERNANDES DA CUNHA, Prestadora de Serviços Gerais, Limpeza, Conservação de Imóveis e Vigilância, como abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular de contrato de Prestação de Serviços, lavrado na sede da IMPrensa Oficial DO ESTADO DO PARÁ, à Av. Almirante Barroso nº 735, nesta Capital, este órgão, aqui denominado CONTRATANTE, representado por seu Diretor-Presidente Dr. FERNANDO FARIAS PINTO e a firma WALDIR FERNANDES DA CUNHA, Prestadora de Serviços Gerais, Limpeza, Conservação de Imóveis e Vigilância, CGC-05.068.325/0001, com sede nesta Cidade, ora denominada CONTRATADA, representada por seu titular, têm justo e avençado, o seguinte:

PRIMEIRA — Pela Tomada de Preços nº 001/76, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 29.05, 15 e 26.06.76, e nos Jornais "O LIBERAL" e "A PROVÍNCIA DO PARÁ", edição de 29.05.76, realizada nos termos da legislação específica, a firma contratada sagrou-se vencedora para prestação de serviços gerais, referentes a realização de limpeza, conservação e vigilância do prédio desta autarquia, conforme determinações do Diretor-Presidente da entidade e da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, constante da respectiva ata, lavrada aos 30 dias do mês de junho do ano de 1976, e publicada no Diário Oficial de 07.07.76.

SEGUNDA — Compromete-se assim, a CONTRATADA, a realizar os seguintes serviços:

1. DIARIAMENTE:

Varição de todas as dependências do prédio, tais como: salas, halls, corredores, escadas e galpões; Varição da área de estacionamento que circunda o prédio; Retirada de manchas dos pisos; Lustração dos pisos encerados; aspiração de pó de todos os tapetes; Espanação do pó e pastagem de flanelas para a sua remoção e conservação do brilho das mesas, utensílios, aparelhos e máquinas, armários e balcões; Limpeza dos Capuchos; Passagem de flanela para remover o pó e conservar o brilho das paredes, dos peitoris e esquadrias das janelas e portas; Limpeza dos tampos de vidro, papelão e outros, das mesas e armários; Limpeza de todos os cinzeiros; Esvaziamento dos depósitos de papéis usados; Lavagem desinfecção rigorosa dos conjuntos sanitários, utilizando sabão desinfetante, que não seja cáustico, compreendendo aparelhos, pisos, azulejos das paredes, etc.; Limpeza geral dos vidros com limpa vidros de primeira qualidade, aplicado com estopa fina; Coleta de todo lixo e detritos para a lixeira do prédio ou local de remoção final; Passagem de pano molhado no piso da Cantina; Borrifação com Spray aromatizado, dos recintos dotados de ar condicionado.

2. SEMANALMENTE:

Enceramento geral, precedido de limpeza com palha de aço e removedor; Limpeza geral de todos os vidros internos e externos; Lavagem geral das dependências não enceradas; Lavagem dos passeios e da área de estacionamento pertencentes ao prédio; Passagem de cera nas mesas e armários; Limpeza das paredes, portas e janelas internas e externas; Limpeza com material apropriado de todas as poltronas e Cadeiras estofadas; Polimento de todos os materiais cromados e alumínio polido; Limpeza da fachada do prédio;

3. MENSALMENTE OU SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO:

Vasculhação dos tetos, paredes, etc; Limpeza das luminárias e focos de iluminação; Retirada de detritos dos ralos e calhas; Colocação de desodorante de efeito permanente nos gabinetes sanitários; Recomposição do enceramento de pisos e ventualmente danificados; Reparo de torneiras e de Caixa de Descarga;

4. VIGILÂNCIA:

O serviço de Segurança, será executado 24,00 horas por dia, ou seja: dias úteis, sábados, domingos e feriados.

5. COMPETÊNCIA DOS VIGILANTES:

Cabe aos vigilantes, manter a ordem e a segurança do Prédio desta Autarquia, bem como:

a) — Impedir a saída de qualquer servidor, portando pacotes, embrulhos, pastas ou sacolas, desde que, não estejam autorizados por qualquer dos Diretores da I.O.E.; Não se aplica esta proibição aos clientes da Imprensa, a não ser que exista expressa determinação em contrário.

b) — Impedir a entrada de pessoas estranhas, como também de funcionários, após o expediente normal, excetuando-se os chefes de secção, de setores e Diretores desta entidade.

TERCEIRA — Fica expressamente consignado que a especificação dos serviços acima efetuados não é exaustiva, comprometendo-se a CONTRATADA a realizar qualquer serviço de limpeza não indicado acima;

QUARTA — Todo o material a ser utilizado pela CONTRATADA nos serviços de limpeza e conservação, será de primeira qualidade, podendo a CONTRATANTE recusar qualquer material que não tiver esta característica;

QUINTA — Será de integral e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do material necessário à execução dos serviços e os encargos de qualquer natureza, decorrentes de tal execução;

SEXTA — Obriga-se, ainda a CONTRATADA, a observar fiel e integralmente todos os itens do Edital de Tomada de Preços, mencionado na cláusula PRIMEIRA;

SÉTIMA — O prazo de duração do presente contrato é de cinco (05) meses, iniciando-se no dia 1º de agosto de 1976 e a terminar em 31 de dezembro do mesmo ano, podendo ser renovado desde que seja do interesse desta Autarquia;

OITAVA — Obriga-se a CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA, mensalmente, pela execução dos serviços, a quantia de Cr\$ 10.068,55 (dez mil e sessenta e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), incluídas neste preço, as parcelas de Mão-de-Obra, Encargos Sociais, Materiais e Taxas de Administração, Tributos e Imprevistos, consoante proposta da CONTRATADA, correndo a despesa ora mencionada pela verba: 0200 — Diretoria de Administração, 0200.11070212-002-Atividades Gerais de Apoio, 3.0.0.0. — Despesas Correntes, 3.1.0.0. — Despesas de Custeio, 3.1.3.0. — Serviços de Terceiros, do Orçamento da CONTRATANTE, perfazendo um total global de Cr\$ 50.342,75 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos), montante este que fica desde logo empenhado;

NONA — A CONTRATADA, fica dispensada de caução, por ser firma de reconhecida idoneidade;

DÉCIMA — Ficarão fazendo parte integrante deste Contrato, os documentos e atos mencionados neste instrumento, especialmente o Edital de Tomada de Preços nº 001/76 e a Proposta vencedora;

DÉCIMA PRIMEIRA — Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir litígios, porventura decorrentes da inobservância de qualquer das cláusulas deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas (2) testemunhas que a tudo assistiram, reconhecidas as assinaturas em Notário Público, e publicado no Diário Oficial do Estado, bem como, transcrito em Livro próprio da CONTRATANTE.

Belém (Pa.), 1º de agosto de 1976.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente da I.O.E.

CGC — 04.835.476 / 0001

Waldir Fernandes da Cunha

Prestadora de Serviços Gerais, Conservação de Imóveis e Vigilância

CGC — 05.068.325 / 0001

TESTEMUNHAS:

- a) Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
a) Holderman da Silva Rodrigues

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Fernando Farias Pinto e Waldir Fernandes da Cunha.
Belém, 06 de agosto de 1976.

Em testemunho E.M.M.C.A. da verdade.
Eleonora Maria Moreira de Castro Alves
Escrevente Autorizada

(G. Reg. nº 2206)

**INSTITUTO DE
ORIENTAÇÃO ÀS
COOPERATIVAS
HABITACIONAIS NO
ESTADO DO PARÁ
INOCOOP - PA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES

Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Estado do Pará - INOCOOP-PA, na qualidade de LIQUIDANTE da COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA MARINHA E DO EXÉRCITO — COO-

PHAB-MAREX, designado pelo Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais do Banco Nacional de Habitação, por ato de 17 de maio de 1976, convoca, pelo presente, os credores da referida Cooperativa para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data constante deste Edital, apresentarem na sede do LIQUIDANTE sita à Rua Senador Manoel Barata, nº 957, durante o horário de Expediente, isto é das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, as relações de seus créditos, a fim de serem devidamente examinados e liquidados.

Belém, 06 de agosto de 1976

GERALDO MANSO PALMEIRA

Diretor-Superintendente do INOCOOP-PA

(Ext. Reg. nº 4380 Dias: 10, 11, e 12.08.76)

**INSTITUTO DE TERRAS DO
PARÁ — ITERPA**

PORTARIA Nº 263/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de reformular alguns setores do ITERPA, a fim de atender os dispositivos do Decreto nº 9667, de 30 de junho de 1976,

CONSIDERANDO que se impõe algumas modificações a fim de maior rapidez na tramitação de processos e atendimento aos interessados,

R E S O L V E:

EXTINGUIR as seções de Operação de Campo, Análise de Documentos, Cartografia, Extrativismo, Estudos e Projetos, Processamento e Arquivo.

CRIAR as Divisões de Arquivo, subordinada ao Departamento Técnico e a de Ação Social, subordinada à Presidência.

CRIAR o Setor de Estudos e Projetos, subordinado ao Departamento Técnico.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, em 06 de agosto de 1976.

Gen. ANTÔNIO LINHARES DE PAIVA
Presidente

(Ext. Reg. nº 4398 — Dia: 11-08-76)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL**

PORTARIA Nº 264/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR o Engenheiro Juarez Botelho da Costa, da Chefia da Divisão de Alienação e nomeá-lo para a Chefia da Divisão de Ação Social.

NOMEAR o sr. José Augusto de Carvalho Miranda Pombo para a Chefia da Divisão de Alienação.

NOMEAR a sta. Yara Maria Ribeiro Chaves para a Chefia da Divisão de Arquivo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, em 06 de agosto de 1976.

Gen. ANTÔNIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4398 — Dia: 11-08-76)

PORTARIA Nº 269/76 — GABPRES

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora Sra. Maria das Graças Maia de Oliveira, para assumir a partir de 01/08/1976, o cargo de Oficial Administrativo, subordinado a Seção de Ação Social, previsto no Anexo II, do Decreto nº..... 9.330, de 10 de novembro de 1975, publicado no **Diário Oficial do Estado** de 13 do mesmo mês e ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, em 06 de agosto de 1976.

Gen. ANTÔNIO LINHARES DE PAIVA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4398 — Dia: 11-08-76)

ANÚNCIOS

LOMASA COMÉRCIO, S/A.

C.G.C. 05.028.048/0001-21

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1976.

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano mil novecentos e setenta e seis, às 16 (dezesesseis) horas, em nossa sede social à rua 15 de Novembro, nº 140, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes a maioria dos Acionistas conforme se verifica às folhas (4) quatro verso do livro "Presença de Acionistas", reuniu-se a nona Assembléia Geral Ordinária desta sociedade.

Nesta ocasião, foi convidado para presidir os trabalhos o Sr. Charles Farid Elias Massoud, que convidou para Secretária a Sr^a Lody Massoud Salame da Silva.

Em seguida, o Sr. Presidente solicita a secretária, que proceda a leitura dos Editais de convocação, publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 15, 20 e 21 do corrente, e no jornal "A Província do Pará" nos dias 15, 16 e 17 do corrente.

Pela ordem de convocação, foi concedida a palavra ao diretor Sr. Elias Salame da Silva, que apresentou o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a demonstração da conta Lucros e Perdas e o parecer do conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1975, que após serem debatidos, foram postos em votação tendo sido aprovados por unanimidade.

Em seguida, o Sr. Presidente informa que será procedida a eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, bem como a fixação de seus honorários, suspendendo a sessão o tempo necessário a confecção das chapas.

Reabertos os trabalhos, verificou-se a existência de chapa única, com a recondução de todos os

membros efetivos e suplentes, ficando assim constituída: - Membros Efetivos: - Dr. Haroldo Honci Habber, Galiano Cei e Fuad Michel Ragi, Suplentes: - Dr. Eduardo Lassance da Cunha, Dr. Antonio Jorge Abelém e Abdon Youseff Asbeg, ficando desde logo empossados, não incidindo nenhum deles em qualquer impedimento legal, tendo sido fixados seus honorários em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais, quando em exercício.

Com a palavra o snr. Roberto Massoud, propõe que fossem reformulados os valores dos honorários da Diretoria, passando o presidente e o Diretor Comercial para Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) e o Diretor-Superintendente para Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, os quais foram aprovados por unanimidade.

Em seguida, o snr. Presidente colocou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse agradeceu o snr. Presidente a presença de todos e em seguida, suspendeu a sessão, o tempo necessário para ser lavrada a presente Ata no livro competente, que após lida e debatida, foi aprovada por unanimidade, sendo logo em seguida, encerrada a reunião, tendo sido extraídas (4) quatro cópias datilografadas e de igual teor para os fins devidos. Belém, 29 de abril de 1976. - aa) Charles Farid Elias Massoud - Lody Massoud Salame da Silva - Roberto Farid Elias Massoud - Elias Salame da Silva - Edmond Farid Elias Massoud - Sassoul Khoury Massoud.

A presente é cópia fiel da Ata extraída do livro competente.

Charles Farid Elias Massoud

Junta Comercial do Pará
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 26.07.76, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1474/76 a 1ª Via da presente Ata de Lomasa-Comércio S/A.

Belém, 26 de julho de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4389 - Dia: 11.8.76)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

“TECEJUTA”

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 8.828.143,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 7.831.458,00
C.G.C. nº 05.706.767/0001-54
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª Convocação dia 19.08.76 - às 17:00 horas
2ª Convocação dia 26.08.76 - às 17:00 horas

1. Ficam os senhores acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária nos dias e horários acima, em sua sede social, à Avenida Senador Augusto Meira s/n, bairro da Praia, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta “Lucros e Perdas” e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social 1974/75, findo em 31 de outubro de 1975;
- Eleição da Diretoria para o biênio 1976/78, e fixação de seus honorários;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício social 1976/77, inclusive fixação de honorários;
- O que ocorrer.

De acordo com anúncios constantes do Diário Oficial do Estado, edições de 10, 11 e 12 de junho de 1976, e jornal “O LIBERAL” edições de 8, 9 e 10 do mesmo mês, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627 de 26/09/40, correspondente ao exercício social de 1974/75.

Santarém (PA), 06 de agosto de 1976
Geraldo Guajaraense Braga Dias
Presidente

C.P.F. 004354492

(T. nº 25294 - Reg. nº 4378 -

Dias 10, 11 e 12.08.76)

COMPANHIA PARAENSE

DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES

COMPAR

C.G.C. 04.928.297/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes - Compar, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de agosto de 1976, às 16:00 horas, na sede social da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro Km 7, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes:

- Eleição de membros do Conselho Fiscal;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Autorização para dar bens em garantia de financiamento;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 10 de agosto de 1976

Antonio de Andrade Simões

Diretor Presidente

(T. nº 25295 - Reg. nº 4383 - Dias, 10, 11, 12.08.76)

CIA. BRASILEIRA

AGRO-PASTORIL

“CIBRAPA”

C.G.C. M.F. 04.787.677/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CIA. BRASILEIRA AGRO-PASTORIL “CIBRAPA”, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de agosto de 1976, às 10:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Ré-ratificação da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1976;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 06 de agosto de 1976

A DIRETORIA

(T. nº 25.292 - Reg. nº 4376 - Dias 10, 11 e 12.08.76)

**CONTERPA -
CONSTRUÇÕES,
TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO S/A.**

C.G.C DO M.F. Nº 04894952/0001-57

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, às 17,00 horas, do 18. de agosto do corrente ano, em sua Sede Social, à Rua Santo Antonio, nº 432 - 12º andar do Edifício "Antonio Velho", a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria, relativa ao aumento de Capital Social de Cr\$ 21 880.000,00 para Cr\$ 30.100.000,00, mediante a apropriação de reservas e dinheiro.

Belém, 06 de agosto de 1976

A DIRETORIA

(T. nº 25296 Reg. nº 4379 Dias: 10,11,12.08.76)

**MULTINAVI S.A.
INDÚSTRIA NAVAL**

C.G.C 04.985.891/001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas de MULTINAVI S.A. INDÚSTRIA NAVAL, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social sita à Travessa Campos Sales, 268, 8º and. conjunto 805, no dia 20 de agosto corrente, às 18:00 horas, para apreciação da seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e discussão das Contas da Diretoria, constantes do Relatório, Balanço Geral, demonstrativo da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberados;

2. O que ocorrer de interesse social.

Belém, (Pa), 04 de agosto de 1976

MULTINAVI S.A. INDÚSTRIA NAVAL

a) **Dr. JOSÉ CARCELES**
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 4348 Dias: 10,11,12.08.76)

**SILVA LOPES S.A.
IMPORTADORES E
EXPORTADORES**

C.G.C. nº 04897187/0001-29

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas de SILVA LOPES S/A. IMPORTADORES E EXPORTADORES a reunirem-se, em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua 15 de novembro nº 314, nesta cidade de Belém do Pará, às 17 horas do dia 16 do corrente mês de agosto, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) autorizar a liquidação da sociedade, nos termos da letra "c" do artigo 137 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940; b) Determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período da liquidação em conformidade do artigo 139 do referido Decreto-Lei; c) O que ocorrer.

Belém, 4 de agosto de 1976

MANUEL JOSÉ MATIAS
Diretor

(Ext. Reg. Nº 4356 - Dias: 7, 10, 11/08/76)

**ALIANÇA RENOVADORA
NACIONAL**

ARENA

DIRETÓRIO REGIONAL DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO EXECUTIVA DA ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL (ARENA), convoca os senhores acionistas membros do Diretório Regional para as reuniões que se realizarão nos próximos dias 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27 do corrente mês, às 20,00 horas, na sede do partido, sita à Avenida 16 de Novembro nº 435, nesta Capital, a fim de deliberar sobre:

- apreciar problemas relacionados com os Diretórios Municipais de Capitão Poço, Ourém, Iritula, Salvaterra e Ponta de Pedras;
- O que ocorrer.

Belém, 4 de agosto de 1976.

GERSON DOS SANTOS PERES

- Presidente-

(Ext. Reg. nº 4323 - Dias 6, 10, 11/0 8./76)

ROFAMA, FERRAGENS S/A.

C.G.C. 04.898.060/0001-24

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1976.

Aos trinta dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, em nossa sede social, sito à rua 15 de Novembro, nº 154, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará presentes a maioria dos Acionistas, conforme se verifica às folhas (16) dezesseis do livro "Presença de Acionistas", reuniu-se a 19ª (décima nona) Assembléia Geral Ordinária desta sociedade, para deliberarem os assuntos constantes do edital de convocação publicados nos jornais, **Diário Oficial do Estado** nos dias 15, 20 e 21 do corrente, A Província do Pará nos dias 15, 16 e 17 do corrente.

Às 9.30 (nove e trinta) horas, entre os presentes foi aclamado para presidir a reunião o sr. Roberto Farid Elias Massoud, que convidou para Secretária a sra. Henriett Massoud Ragi.

Após a leitura dos Editais de convocação, foi dada a palavra ao diretor srs. Charles Farid Elias Massoud, que apresentou o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a demonstração da conta Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1975, os quais após serem debatidos foram postos em votação tendo sido aprovados por unanimidade.

Em seguida, o sr. Presidente convida os srs. Acionistas a procederem a eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, bem como fixar os honorários para o exercício de 1976.

Com a palavra o sr. Elias Salame da Silva, propõe que sejam reeleitos os membros e suplentes, e fixados seus honorários em Cr\$-100,00 (cem cruzeiros) anuais, quando em exercício.

Posta em votação, foi aprovado por unanimidade, ficando desta forma reeleitos e desde logo empossados como membros Efetivos:- Dr. Haroldo Honci Habber, Fuad Michel Ragi e Elias Jorge Hage, e como Suplentes:- Dr. Antônio Prince Bouez, Dr. Osvaldo Nasser Tuma e Dr. Antônio Jorge Abelém.

Em seguida o sr. Charles Farid Elias Massoud, ponderou a necessidade de serem atualizados os honorários da Diretoria, propondo que fossem fixados a partir do mês de abril corrente, para o Diretor-Presidente, Cr\$-6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais, e para os demais Diretores Cr\$-1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros) mensais, posta em discussão foi a mesma aprovada por unanimidade.

Franqueada a palavra quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, agradeceu o sr. Presidente a presença de todos, e suspendeu a sessão o tempo necessário para ser lavrada a presente Ata no livro competente, encerrando-se logo após ser lido, debatido e aprovado pelos presentes, sendo extraída 4 (quatro) cópias autênticas e datilografadas para os fins devidos, Belém, 30 de abril de 1976. aa) Roberto Farid Elias Massoud - Henriett Massoud Ragi - Charles Farid Elias Massoud - Elias Salame da Silva - Lody Massoud Salame da Silva - Edmond Farid Elias Massoud - Sassoul Khoury Massoud.

A presente é cópia fiel da Ata extraída do livro competente.

Roberto Farid Elias Massoud**Junta Comercial do Pará**
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 26/07/76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1478/76 a 1ª Via da presente Ata de ROFAMA, FERRAGENS S/A.

Belém, 26 de 07 de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral Jucepa**Adalberto Acatuassú Nunes**
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4388 — Dia: 11-08-76)

ROFAMA, FERRAGENS S/A.

C.G.C. 04.898.060/0001-24

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1976.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, em nossa sede social, sita à rua 15 de novembro, nº 154, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, devidamente convocados por Editais publicados nos jornais, **Diário Oficial do Estado** nos dias 15, 20 e 21 do corrente e A Província do Pará nos dias 15, 16 e 17 do corrente, presentes a maioria dos Acionistas, conforme se verifica às folhas 17 (dezessete) do livro "Presença de Acionistas", reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária desta sociedade, para deliberarem sobre os assuntos constantes da convocação.

Entre os presentes foi escolhida para presidir a reunião, o sr. Roberto Farid Elias Massoud, que convidou para Secretária a sra. Henriett Massoud Ragi.

Em seguida o sr. Presidente solicitou a sra. Secretária, que procedesse a leitura do Edital de convocação, o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, sobre o aumento do Capital Social cujo teor se transcreve abaixo:

"Relatório da Diretoria de Rofama, Ferragens S/A., a ser apresentado na reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1976.

Senhores Acionistas:-

Necessitando consolidar nosso capital de giro, e procurando impedir que as reservas ultrapassem de muito o valor de nosso capital social, esta Diretoria após ter ouvido o Conselho Fiscal, propõe o aumento do Capital Social de Cr\$-1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$-2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), utilizando-se as seguintes reservas existentes:- a) Uma parcela no valor de Cr\$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), retirados da conta Fundo para Aumento de Capital; b) Uma parcela no valor de Cr\$-700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), retirados da conta Fundo para Capital de Giro, os quais seriam incorporados ao capital da sociedade, e distribuídos porporcionalmente a quota de cada Acionista.

Aprovada esta proposta, propõe a Diretoria a alteração do Artigo 5º do Estatuto, que passa ter a seguinte redação:- Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$-2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias no valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Belém, 26 de Março de 1976. aa) Charles Farid Elias Massoud, Roberto Farid Elias Massoud e Elias Salame da Silva”.

Parecer do Conselho Fiscal, referente à proposta da Diretoria, para aumento do capital social.

Analisando a proposta da Diretoria, para o aumento do Capital Social de Cr\$-1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$-2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) com o aproveitamento das reservas existentes, e mediante a emissão de novas ações do mesmo valor, forma e natureza das ações atuais, somos de parecer favorável ao aumento proposto - aa) Dr. Haroldo Honci Habber, Fuad Michel Ragi e Elias Jorge Hage.

Após a leitura foram debatidos os assuntos, e em seguida posta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, e autorizada a Diretoria a promover as medidas necessárias, para formalizar o aumento do Capital Social aprovado.

Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, agradeceu o sr. Presidente a presença dos Acionistas, e em seguida, suspendeu a sessão o tempo necessário para ser lavrada a presente Ata no livro competente, que após lida e debatida foi aprovada por unanimidade, e vai assinada pela mesa e todos os presentes sendo extraídas 4 (quatro) vias autênticas e datilografadas para os fins devidos. Belém, 22 de março de 1976. aa) Roberto Farid Elias Massoud - Henriett Massoud Ragi - Charles Farid Elias Massoud - Elias Salame da Silva - Lody Massoud Salame da Silva - Edmond Farid Elias Massoud - Sassoul Houry Massoud.

A presente é cópia fiel da Ata extraída do livro competente.

Roberto Farid Elias Massoud

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 26.07.76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1477/76 a 1ª Via da presente Ata de ROFAMA, FERRAGENS S/A.

Belém, 26 de 07 de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4387 — Dia 11.08.76)

MASSOUD TECIDOS S.A.

C.G.C. 04.898.136/0001-11

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1976.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, em nossa sede social, sito à Rua Cons. João Alfredo, nº 198, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, devidamente convocados por editais, publicados nos jornais Diário Oficial do Estado nos dias 15, 20 e 21 do corrente e O Liberal nos dias 15, 16 e 17 do corrente, presentes a maioria dos Acionistas conforme se verifica às folhas 8 (oito) verso do Livro “Presença de Acionistas”, reuniu-se a (17ª) décima sétima Assembléia Geral Ordinária desta Sociedade, para deliberarem sobre os assuntos constantes de convocação.

Às 15,30 (quinze e trinta horas), entre os presentes foi eleito para presidir a reunião o Sr. Elias Salame da Silva que convidou para Secretária a Sra. Henriett Massoud Ragi.

Após a leitura dos Editais de convocação pela Sra. Secretária, foi dada a palavra ao diretor Sr. Roberto Farid Elias Massoud, que apresentou o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1975, os quais foram debatidos e em seguida postos em votação, sendo aprovados por unanimidade.

Em seguida, o Sr. Presidente convida os Senhores Acionistas a procederem a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como fixar seus honorários para o ano de 1976.

Com a palavra o Sr. Elias Salame da Silva, propõe que sejam reeleitos todos os membros e suplentes do Conselho Fiscal, e fixados seus honorários em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais, quando em exercício.

Posta em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando assim constituídos: — Efetivos: — Dr. Haroldo Honci Habber, Dr. Elias Salame da Silva e Elias Jorge Hage, e para suplentes Dr. Antonio Jorge Abelém, Dr. Antonio Prince Bouez e Dr. Osvaldo Nasser Tuma, os quais foram logo empossados, não incidindo nenhum deles em qualquer impedimento legal.

Em seguida, com a palavra o Sr. Roberto Massoud propõe, a necessidade de atualização dos honorários da Diretoria, e que os mesmos vigorassem a partir do mês de abril corrente estabelecendo para o Diretor-Presidente Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) e para o diretor Comercial Cr\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros) mensais, posta em discussão, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Posta a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, e suspendeu a sessão o tempo necessário, para ser lavrada a presente Ata no Livro competente, encerrando-se logo após ser lida debatida e aprovada por todos os presentes, sendo extraídas (4) quatro cópias autênticas e datilografadas, para os fins devidos. Belém, 30 de abril de 1976 — aa) Elias Salame da Silva — Henriett Massoud Ragi —

Roberto Farid Elias Massoud — Charles Farid Elias Massoud — Lody Massoud Salame da Silva — Fuad Michel Ragi — Edmond Farid Elias Massoud — Sassoul Khoury Massoud.

A presente é cópia fiel da Ata extraída do livro competente.

Elias Salame da Silva
Diretor-Presidente

Junta Comercial do Pará — JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 26.07.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1475/76, a 1a. via da presente Ata de Massoud Tecidos S.A.

Belém, 26 de julho de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4386 — Dia: 11.8.76)

MASSOUD TECIDOS S.A.

C.G.C. 04.898.136/0001-11

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 30 de abril de 1976.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, em nossa sede social sito nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Rua Cons. João Alfredo, nº 198, e devidamente convocados por editais publicados nos jornais; Diário Oficial do Estado, nos dias 15, 20, 21 do corrente, e o Liberal, nos dias 15, 16 e 17 do corrente, presentes a maioria dos Acionistas, conforme se verifica às folhas (9) nove do Livro "Presença de Acionistas", reuni-se à Assembléia Geral Extraordinária desta sociedade para deliberarem sobre os assuntos constantes da convocação.

Entre os presentes foi escolhido para presidir a reunião, o acionista sr. Elias Salame da Silva, que convidou para Secretária a Sra. Henriett Massoud Ragi.

Em seguida, o Sr. Presidente solicita a Secretária, que proceda a leitura dos editais de convocação, e o relatório da Diretoria, e o parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao aumento do capital Social, e cujo teor, transcrevemos em seguida:

"Relatório da Diretoria de Massoud Tecidos S.A., a ser proposta em reunião da Assembléia Geral Extraordinária, à realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1976.

Senhores Acionistas:

Estando a empresa em face de expansão, é necessário que a mesma se consolide, garantindo os investimentos realizados, e, como as reservas existentes ultrapassam o valor do capital Social, propomos e essa Assembléia que se aumente o Capital Social de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Este aumento seria efetivado utilizando-se as seguintes reservas: — 1) Uma parcela no total de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), retirados do Fundo para Aumento do Capital; 2) Uma parcela do mesmo valor no total de Cr\$ 650.000,00

(seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) retirados do Fundo para capital de giro, os quais seriam incorporados ao Capital da Sociedade, e distribuídos proporcionalmente a quota de cada Acionista.

Aprovada esta proposta, propõe a Diretoria a alteração dos Estatutos Sociais no seu Artigo 5º, que passa a ter a seguinte redação: — ARTIGO 5º — O Capital Social é de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Belém, 30 de abril de 1976 — aa) Roberto Farid Elias Massoud e Charles Farid Massoud".

Parecer do Conselho Fiscal, referente à proposta da Diretoria para aumento do Capital Social.

Analisando a proposta da Diretoria, para o aumento do Capital Social de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) com o aproveitamento das reservas existentes, e mediante a emissão de novas ações do mesmo valor, forma e natureza das ações atuais, somos de parecer favorável ao aumento proposto — aa) Haroldo Honci Habber — Elias Salame da Silva e Elias Jorge Hage.

Após a leitura e prestados os esclarecimentos solicitados, foi a referida proposta posta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, e autorizada a Diretoria a promover as medidas complementares para formalizar o aumento do Capital Social.

Franqueadas a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, agradeceu o Sr. Presidente a presença de todos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a presente Ata no Livro competente, que, após lido e debatido, foi aprovada por unanimidade, e vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes, sendo extraída quatro (4) cópias autênticas e datilografadas, para os fins devidos. Belém, 15 de março de 1976 — aa) Elias Salame da Silva — Henriett Massoud Ragi — Roberto Farid Elias Massoud — Charles Farid Elias Massoud — Lody Massoud Salame da Silva — Fuad Michel Ragi — Edmond Farid Elias Massoud — Sassoul Khoury Massoud.

A presente é cópia fiel da Ata extraída do livro competente.

Elias Salame da Silva
Presidente

Junta Comercial do Pará — JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 26.07.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1476/76, a 1a. via da presente Ata de Massoud Tecidos S.A.

Belém, 26 de julho de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4385 — Dia: 11.8.76)

TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A. TABA

C.G.C 05.055.660/0001-60

Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária de Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A., realizada a 30 de julho de 1976.

Aos trinta (30) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), às onze (11) horas, na sede da Companhia à Avenida Doutor Freitas, s/n, (hangar), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas de Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A., especialmente convocados por convites pessoais, para apreciar e deliberar sobre a solicitação do Senhor Diretor-Presidente de outorga de autorização para ele, representando a Companhia, firmar papéis, escrituras ou outro qualquer documento que importe em obrigação para a sociedade, inclusive empréstimos ou contratos de financiamentos, com garantia hipotecária ou convencional ou fiduciária, inclusive endossos, fianças e termos de responsabilidade perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, bem como estabelecimentos de crédito em geral, Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A. e Caixa Econômica Federal do Pará; alienar bens móveis e imóveis, inclusive aeronaves, movimentação de contas bancárias, descontos, transferências de fundos, etc., consoante impõe o art. 23, letra "F", dos Estatutos da sociedade, convites esses expedidos aos acionistas a vinte do corrente e recebidos na mesma data. De acordo com os Estatutos Sociais foram eleitos para presidir à reunião os acionistas Marcílio Gibson Jacques e Carlos Alberto Queiróz Platilha, respectivamente, para presidir e secretariar os trabalhos. Constituída, assim, a Mesa dirigente o Senhor Presidente fosse verificado o "Livro de Presença de Acionistas", pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião, de vez que se achavam presentes os titulares das ações, digo, que se achavam presentes os titulares da totalidade das ações que compõem o capital da sociedade. Procedida a leitura do inteiro teor do convite de convocação dos Senhores Acionistas, o Senhor Presidente explicou que a solicitação da outorga de autorização prende-se à operação de aquisição de quinze (15) aeronaves para a ampliação e renovação da frota da Companhia, de modo a que ela possa atender às necessidades de transporte da região Norte-Oeste do Brasil, cuja concessão para a exploração foi concedida à Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A.. Adiantou, ainda, que um contrato já fora firmado com a EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica, para o fornecimento à Companhia de cinco (5) aeronaves "Bandeirante". Colocada em discussão a solicitação da outorga, nenhum dos senhores Acionistas quiz fazer uso da palavra. Na votação, a solicitação foi aprovada por unanimidade. Como a convocação teve fim específico, o Senhor Presidente suspendeu os

trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois do reinício dos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições - pelo que vai assinada pelo senhor Presidente, por mim e pelos demais acionistas.

Belém, 30 de julho de 1976.

Marcílio Gibson Jacques - por si, na qualidade de Presidente da Assembléia Geral e p.p. de Albanita Gibson, Cláudio Jacques Miranda, Mário Alberto Gobessi e Humberto Schimidt.

Carlos Alberto Queiróz Platilha, por si como Secretário da Assembléia Geral e p.p. Lélia Jacques Brotherhood, José Peregrino Neto, Maria Emília Lima de Albuquerque e Norman Bruce Esquerdo.

Alexandre Gibson

Bruno Gibson

Osmar Baptista Braga

Rosa Petruccelli

David Tagliarini

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas

Reconheço as 7 assinaturas supra assinaladas.

Em sinal AKBM da verdade.

Belém, 09 de Agosto de 1976.

Arthur Kós B. de Miranda

Junta Comercial do Pará — JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 10/08/76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1574/76, a 1ª Via da presente Ata de Taba - Transportes Aéreos da Bacia Amazônica S/A..

Belém, 10 de Agosto de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg: Nº 4405 - Dia: 11.08.76)

**ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA DE
INDÚSTRIAS DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS S/A
— IPASA —
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 13 do corrente às quinze (15:00) horas na sede social, à Av. Presidente Vargas nº 1277 na cidade de Castanhal, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º - Aprovação da Conta da Diretoria;
- 2º - Apreciação do Parecer do Conselho Fiscal;

3º - Apresentação e Aprovação do Balanço Geral e da Conta Lucros & Perdas;

4º - Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes

5º - Eleição da Diretoria e

6º - O que ocorrer.

Castanhal, 03 de agosto de 1.976

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 4368 - Dias 11, 12, 13/08/76)

**PANIFICADORES
REUNIDOS S. A.**

REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

AVISO

Comunicamos aos senhores acionistas de Panificadores Reunidos S/A., que se acham a disposição de todos, nos escritórios da empresa, à Rua João Diogo nº 158, os documentos de que trata o artigo 99 da Lei 2627/40.

Belém, 05/08/76

A DIRETORIA

(T. nº 25295 - Reg. 4401 - Dias 11, 12/08/76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

**CARTÓRIO
FABILIANO LOBATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIO MAIR BEMERGUY e PIEDADE BENDAHAN BEMERGUY COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora MARIA LUCIA CAMINHA GOMES, Juíza de Direito da Quarta Vara Cível e Comércio desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente INTIMA - MARIO MAIR BEMERGUY e PIEDADE BENDAHAN BEMERGUY, brasileiros, casados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, de que no processo de Execução contra ambos e outros movido pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, foi penhorado o seguinte bem: Ilha denominada Viçosa situada na Baía de Santo Antonio e o Furo do Pinheiro, município e comarca desta capital, com quatro linhas de circunferência aproximadamente, limitando-se de um lado, com o furo dos Bagres e dos outros lados com os furos de Maguari e Benfica. Podem os executados, no prazo legal, interporem embargos à presente execução que visa à cobrança da quantia de Cr\$ 28.578,52, proveniente de notas promissórias emitidas pelos exe-

cutados, vencidas e não pagas, estando o pedido fundamentado nos arts. 580, 583 e 585, I do Código de Processo Civil em vigor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escritã.

Dra. Maria Lucia Caminha Gomes

Juíza de Direito da 4ª Vara Cível de Belém do Pará

(Ext. Reg. nº 4382 - Dia: 11.8.76)

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SENTENÇA
DECLARATÓRIA DE
INTERDIÇÃO DE
ONÉZIO GOMES MARINHO**

O DOUTOR PEDRO PAULO MARTINS, Juíz de Direito da Terceira (3ª) Vara de Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos nº 01, de Interdição de Onézio Gomes Marinho, requerida pelo dr. 2º Curador Geral de Interditos desta Comarca, que se processa perante este Juízo e cartório do 1º Ofício de Interditos), que atendendo às provas constantes dos autos, por sentença datada de 27 de Novembro de 1975, em seguida transcrita, declarou a interdição de Onézio Gomes Marinho, brasileiro, casado, mecânico operador A-1301-10, servindo na Base Naval de Val-de-Cans.-SENTENÇA: - Isto posto: Julgo procedente o pedido e decreto a interdição de Onézio Gomes Marinho, nomeando sua curadora Maria Inácia de Araújo Marinho, que deverá prestar o compromisso legal. Intime-se. Belém, 27 de Novembro de 1975. (a) Maria Lucia Caminha Gomes. - Para que a referida sentença produza os seus devidos efeitos e chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste juízo, no lugar do costume, e, publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias, uma no Diário da Justiça e as duas em jornal local, tudo na conformidade do que dispõe o art. 1184 do Cod. de Proc. Civil. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, 15 de julho de 1976. Eu, Moacyr Santiago, escrivão, subscrevi.

Pedro Paulo Martins
Juiz de Direito da 3ª Vara

Está conforme o original.
Dou fé. Belém, 15 de julho de 1976.

Moacyr Santiago

(Ext. Reg. nº 4395 - Dia: 11.8.76)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Doutor Nanette Guimarães Vieira 4º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Carlos Wagner Gonçalves, brasileiro, solteiro, mecânico de 23 anos de idade, residente nesta cidade à Barão de Igarapé Miri nº 239, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revella, compareça a esta Pretoria, no dia 26 de agosto às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 05 de agosto de 1976.

Eu, José Maria de Lima, escrivão.

Dr. NANETTE GUIMARÃES VIEIRA - 4º Pretor

(G. Reg. nº 2197)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

Ref: - Proc. nº 7859

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor Aristides Porto Medeiros, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Carlos Augusto da Silva pela prática do crime tipificado no art. 334, § 1º, letra "C", do Código Penal. E como não tenha sido encontrado o réu Carlos Augusto da Silva, brasileiro, casado, vendedor ambulante, residente nesta Cidade na Travessa Humaitá. Passagem Santa Maria. Quarto 02. bairro da Pedreira, atualmete em lugar incerto e não sabido, CITA-O para se ver processar perante este Juízo, que funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697, nesta Cidade, devendo aqui comparecer em o dia 10 de setembro vindouro, às 09.00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revella. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos cinco dias do mês de agosto de do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Walmir Bandeira, Técnico Judiciário "B", o fiz datilografar, conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal Substituto

(Ext. Reg. nº 4394 - Dia 11/08/76)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO

Resolução nº 7

OPÚSCULO À VENDA
no Arquivo da
IMPrensa OFICIAL
e no **POSTO** de
VENDAS do CENTRO

APELAÇÃO CÍVEL DE BRAGANÇA

Aptes.: Maria Francisca de Paula Felipe e outros
(Dr. Alacy Viana Nanhum)

Apdos.: Lauro de Oliveira Cunha e s/mulher
(Dr. Jorge Daniel de Souza Ramos)

Relator: Desembargador Nelson Amorim

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte.: Américo Siqueira (Dra. Edna Souza)
Agvdo.: Jucelino Soares Borges (Dr. Carlos Mendes)

Relator: Desembargador Ossiam Almeida

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 06 de agosto de 1976.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE.

Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 18 de agosto para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Repte.: Jair Guimarães Filho
Reqdo.: O Governo do Estado do Pará.

Relator: Desembargador Ossiam Almeida
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém,
06 de agosto de 1976.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 12 de agosto para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Aptes.: Liquid Carbonic Indústria S.A. e a Justiça pública (Dr. Júlio Alencar)

Apdos.: Evangelino Antonio da Silva Junior, Izauro Celio Maia da Costa e Wilson Maia Menezes (Drs. Willibald Bibas, Arnaldo Morais Filho, respectivamente)

Relatora: Desembargadora Lídia Dias Fernandes

RECURSO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL

Repte.: José Lúcio dos Santos (Dr. Jair Albano Loureiro)

Recco.: O dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício)

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 05 de agosto de 1976.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE.

(G. Reg. — nº 2199)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: **EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA**

Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pará

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA N. 34/76

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral em substituição na 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a quem interessar possa que, nesta data, requereram Transferência de seus Títulos para esta 30a. Zona, os seguintes eleitores: Lionete Abreu Santos, Paulo Augusto de Alencar, Bonifácio da Costa Listo, Maria Cardoso de Oliveira, Walmir Sebastião Carneiro, Camila Silva Mafra, Armínio Monteiro Soeiro, João Andrade Maranhão, Antonio Tarcisio de Oliveira Falcão, Tiago Dias Braga, João Ricardo Alves de Oliveira, Maria Izabel Lima Maia, Gilcillea Rocha da Silva, Manoel Pedro da Silva

Lobo, José Borges da Silva, Lourivaldo Favacho Alves, Maria Leusina Sales Paula, Santanira Borges Ferreira, Benedito Everaldo Passos de Souza, Benedito Everaldo Passos de Souza, Francisca Vieira de Souza Vasconcelos, Miguel Roberto dos Santos, Irandi Ferreira Holanda, José Maria Cardoso e Manoel Pedro da Silva Lobo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis. Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão Eleitoral, o subcrevi.

Belém—Pará, 22 de abril de 1976.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém—Pará
(G. Reg. — n. 1191)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

Nº 23.331

Belém, quarta-feira, 11 de agosto de 1976



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

PORTARIA N. 129

O Desembargar Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc,

Resolve, nos termos da Resolução n. 7, de 30.12.1971, nomear Raimundo Alves de Oliveira para o cargo de Juiz Suplente do Termo Judiciário de Irituia, Comarca de São Miguel do Guamá.

Publique-se e registre-se.

Belém (Pa), 30 de julho de 1976.

Des. RICARDO BORGES FILHO

Presidente do T.J.E.

(G. — Reg. n. 2178)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACORDÃO N. 3.064

Mando de Segurança — Capital

Impetrante: Luis Miguel Estevão de Oliveira

Impetrado: O M. M. Dr. Juiz de Direito da 8a.

Vara Cível, em exercício

Relator: O Des. Sílvio Hall de Moura

EMENTA — Havendo apresentação de exceção de incompetência o Juiz deve sustar o andamento do feito até decisão do incidente.

Vistos, etc.

Acordam os desembargadores e mais os Juizes convocados das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas

do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, conceder a segurança impetrada, para o fim de serem sustados todos os atos processuais da execução de sentença de que trata esta medida e dos atos dele decorrentes, até o julgamento definitivo da exceção de incompetência, (e da exceção de suspeição, se for o caso), com a consequente declaração de nulidade dos atos porventura praticados durante a suspensão processual.

Belém, 12 de julho de 1976.

a) Des. MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

Des. SÍLVIO HALL DE MOURA

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 03 de agosto de 1976.

Maria Salomé Novaes

Oficial Judiciário TJE

(G. — Reg. n. 2178)

CÂMARAS PENAIS REUNIDAS

ACORDÃO N. 3.065

Habeas-Corpus Liberatório — Capital

Impetrante e Paciente — José Pereira do Nascimento

Relator — Des. Presidente, em exercício

EMENTA. Justificado o retardamento do processo, nega-se o pedido de habeas-corpus.

Vistos, etc.

Acordam os desembargadores e os Juizes convocados das Egrégias Câmaras Penais Reunidas, por maioria de votos, vencida a Desembargadora Lydia Dias Fernandes, negar a ordem impetrada.

Belém, 12 de julho de 1976.

a) Des. SÍLVIO HALL DE MOURA

Presidente, no impedimento eventual do Titular e Relator

Secretaria do TJE — Belém, 03 de agosto de 1976.

Maria Salomé Novaes

Oficial Judiciário TJE

(G. — Reg. n. 2178)

NESTE CADERNO

ACORDÃOS da Justiça Estadual

BOLETINS da Justiça Federal

ATOS da Assembléia Legislativa

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO N. 3.066

Habeas-Corpus Liberatório — Capital
Impetrante e Paciente — José de Assis Neves
Relator — Des. Presidente em exercício

EMENTA — Estando o processo em andamento, justificadamente retardado, nega-se o pedido de habeas-corpus.

Vistos, etc.

Acordam os desembargadores e os Juizes convocados das Egrégias Câmaras Penais Reunidas, por maioria de votos, vencidos os Des. Lydia Dias Fernandes e Ary da Motta Silveira, negar a ordem impetrada.

Belém, 12 de julho de 1976.

a) Des. **SÍLVIO HALL DE MOURA**

Presidente, no impedimento eventual do Titular, e Relator

Secretaria do TJE — Belém, 03 de agosto de 1976.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Oficial Judiciário TJE

(G. — Reg. n. 2178)

CÂMARAS PENAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO N. 3.067

Habeas-Corpus Liberatório — Capital
Impetrante e Paciente — Urbano de Almeida Bruno

Relator — Des. Presidente, em exercício

EMENTA — Não estando justificada a demora do processo, concede-se o remédio heróico a quem está preso há mais de dois anos.

Vistos, etc.

Acordam os desembargadores e os Juizes convocados das Egrégias Câmaras Penais Reunidas, por maioria de votos, vencidos os desembargadores Edgard Vianna e Christo Alves, conceder a ordem impetrada.

Belém, 05 de julho de 1976.

a) Des. **SÍLVIO HALL DE MOURA** — Presidente, no impedimento eventual e Relator

Secretaria do TJE — Belém, 03 de agosto de 1976.

Maria Salomé Novaes

Oficial Judiciário TJE

(G. — Reg. n. 2178)

**RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL****CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO**
RESENHA DO DIA 05.08.76

Juízo da 10ª Vara

Executiva HipotecáriaA: **SOCILAR** — Crédito Imobiliário S.A.
Adv: Dr. Milton Nobre

R: Adamor M. Cardoso e s/mulher

Despacho: — Lavre-se o termo de adjudicação

Executiva HipotecáriaA: **SOCILAR** — Crédito Imobiliário S.A.

Adv: Dr. Milton Nobre

R: Vitorio Sérgio F. Baleixo

Devolvido: Lavre-se Termo de Adjudicação

Execução

A: Douglas Matos Cohen

Adv: Dr. Benedito Souza

R: Cia. Diretriz Imobiliária da Amazônia Ltda.

Adv: Dr. Waldemar Viana

Despacho: — Mandou expedir editais, para que seja realizado o leilão, dia e hora que o cartório designar.

Juízo da 8ª. Vara

Embargos de terceiro

A: Raimundo Nonato Moreira

Adv: Dra. Joselisa Kaufmann

R: Banco da Amazônia S.A.

Adv: Dr. Benedito E. C. de Souza

Despacho: — Reduza-se a termo a nomeação, na forma do artigo 657, do C.P.C.

Juízo da 4ª. Vara

Despejo

A: Raimundo Nonato Moreira

Adv: Dr. Fernando Gonçalves

R: Walter da Mota Costa

Despacho: — Nada a sanear. As partes estão devidamente representadas. Admito a prova pericial, nomeando perito o engenheiro Silvio Azambuja M. de Abreu, designando o dia 26 de agosto às 10 horas, para o compromisso. I.

Embargos de terceiro

A: Eduardo Lins, eng. e Construções

Adv: Dr. João José A. Carvalho

R: Banco do Brasil S.A.

Adv: Dr. Jamil Moreno Sales

Despacho: Este Juízo declarou-se suspeito para funcionar em todos os processos em que VIC — Veículos Ind. e Comércio Ltda., fosse parte. Por um lapso não fez neste, o que decide agora. A nova distribuição.

Executiva hipotecáriaA: **VIVENDA** — Associação de Poupança e Emp.

Adv: Dr. Laudomício Ferreira

R: Eliete Paoloni e outro

Despacho: — A conta.

Juízo da 6ª Vara

Imissão de PosseA: **VIVENDA** — Associação de Poupança e Empréstimo

Adv: Dr. Laudomício Ferreira

R: Ercília da Silva Miranda

Despacho: A Conta

Juízo da 8ª. Vara

Reintegração de Posse

A: Celyra de Araújo Cepeda

Adv: Dr. Edilson Moura Barroso

R: Homerval Ribeiro Teixeira

Despacho: — Sentenciado, julgando procedente a ação de reintegração de posse condenando o réu a restituição do objeto da demanda, ficando a autora reintegrada na sua posse. Condenando-o também no pagamento das custas processuais do advogado da autora, arbitrados em 15% sobre o valor da causa.

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE AGOSTO DE 1976 — QUINTA-FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CIVIL E COMÉRCIO — EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

2a. VARA

Petição de: BELAUTO — Belém Automóveis S.A. requerendo desistência da Execução movida contra Carlos Romano Ramos

Desp. Cls.

Petição de: I. N. Crespim, Máquinas e Motores Ltda., requerendo o prosseguimento da Execução que move contra Creso Demétrios dos Santos.

6a VARA

Despejo

Proc. n. 235/76

Aut: Maria Nazaré Mello de Almeida

Adv: Dr. Roberto Klautau de Araujo

Réu: Jorge Moura Serra

Adv: Dr. Fernando R. C. Wanzeller

Sent: Julgou procedente a ação e decretou o despejo do réu.

8a VARA

Of. n. 156/76, da Caixa Econômica Federal, Agência Central, informando sobre o bloqueamento de conta corrente n. 10622/4.

Desp: Junte-se.

Petição de: Casa das Geladeiras e TV S.A., requerendo seja marcada nova audiência nos autos de procedimento sumaríssimo que move contra Eloy Rayol Brasileiro.

RESENHA DO DIA 5 DE AGOSTO DE 1976 — CARTÓRIO PEPES 3º OFÍCIO CIVIL

Ação — De Nunciação de Obra Nova — 1a Vara — N. 86/75.

Autor — Guajarina Rosário Gurjão — Adv. Dr. José Fernandes Chaves

Réu — Antonio Braz Tavares — Adv. Dr. João A. Chaves

Despacho — Para a audiência designo o dia 18.8. às 11 horas.

Ação — Busca e Apreensão — 6a Vara — n. 184/76.

Requerente — FRANCREED S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento — Adv. Dr. Miraci Cezar da Cruz.

Requerido — Jair Vagno dos Santos Rocha

Sentença — Julgo procedente a presente Ação

de Busca e Apreensão do veículo devidamente descrito anteriormente, já em poder da Financeira, determinando que passe o mesmo a sua propriedade plena e exclusiva, expedindo-se o competente mandado de reintegração observando-se as formalidades e cautelas legais. Condeno o Réu ao pagamento das custas processuais e multa contratual de 10% sobre o valor da dívida. Publique-se Registre-se Intime-se. Cumpra-se. Belém, 03.08.76. Pedro Paulo Martins.

Ação — Execução 7a Vara — n. 70/76

Exequente — Esteves Mello Ltda. — Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo.

Executado — Antonio Alves Teixeira Pinto — (Adv. Dr. José Rocha Moreira.

Despacho — N. A. A Contadora para os devidos fins. Pague-se o débito 24 horas após a conta, vindo então os autos conclusos para suspensão do mandado de busca e apreensão. Belém, 04.08.76.

Ação — Embargos de Terceiros — 8a Vara — n. ... 560/76.

Exequente — Joaquim Fonseca Navegação, Indústria e Comércio S.A. — Adv. Dr. Hamilton R. Gualberto

Executada — Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. — Adv. Dr. Iracelyr Rocha.

Despacho — Fale o autos. Em 04.08.76.

Ação — Despejo Para Uso Próprio — 7a Vara — N. 283-76.

Autor — Marina Roffé Lemos — Adv. Dr. Burlamaqui Freire — Celso Burlamaqui Freire

Réu — Nabih Abou El Hosn — Adv. Dr. Edgar Olyntho Contente

Despacho — Vistos, etc. Declaro saneado o processo. Defiro as provas requeridas as fls. 30 e 31 dos autos. Designo o dia 24 de agosto às 10.00 horas, para que se realizem as perícias requeridas. Nomeio perito do Juízo o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, com endereço nesta cidade, à rua Aristides Lobo, número 549, para efetuar as duas perícias já deferidas. Intimem-se as partes os fins do parágrafo 10. do artigo 421, do Código de Processo Civil. Entreguem-se os laudos em cartório, até 15 dias, após a efetivação da perícia. Belém, 04.08.76. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

Ação — Medida Cautelar — 9a Vara n. 257/76.

Autora — Maria dos Anjos Moraes da Serra Freire — Adva. Dra. Maria dos A. Freire.

Despacho — Remarco a vistoria para o dia 23 de agosto, às 11 (onze) horas cientes as partes. Em, 27.7.76.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO — RESENHA DO DIA 05 DE AGOSTO DE 1976 Juízo da 3a. Vara

Execução

Requerente: — Madeiras do Pará S.A. — Adv. Dr. Carlos A. Lamarão

Requerido: — Antonio Cabral Abreu — Adv. Dr. Luiz Loureiro

Despacho: — Designo o dia 12.8.76 às 11 hs. para pagamento. Int.
Juízo da 5a Vara

Execução

Requerente: — Banco do Estado da Guanabara
— Adv. Dr. Carlos Ferro
Requerido: — Rui Manoel dos Santos Fernandes e Silva
Despacho: — Cite-se

Execução

Requerente: — Mascarenhas e Santiago Ltda.
— Adv. Dr. Haroldo Maués
Requerido: — FEMESC — Ind. e Com. Ltda.
— Adv. Dr. Fernando R. Cabral
Despacho: — A conta. Honorário na base de .. 10% sobre o valor da ação.
Juízo da 7a. Vara

Imissão de Posse

Requerente: — Tropical — Adv. Dr. Nelson Maués de Faria
Requerido: — Raimundo W. Santos
Despacho: — Face a revella do requerido, contados, preparados, cls.

Imissão de Posse

Requerente: — Tropical — Adv. Dr. Nelson Maués de Faria
Requerido: — Arnaldo dos Santos
Despacho: — Face e revella do requerido, contados, preparados, concls.

Desquite Litigioso

Requerente: — Nelson Meira de Vasconcelos — Adv. Dr. José Maria Tuma
Requerido: — Helena Meira de Vasconcelos
Despacho: — Cite-se a requerida, por edital, com prazo de 30 dias, para comparecer a audiência de conciliação a ser realizada neste juízo às 11 horas do dia 24 de setembro, citação essa que prevalecerá para os demais termos da demanda, caso não haja acordo.

Imissão de Posse

Requerente: — VIVENDA — Adv. Dr. Laudomício Ferreira
Requerido: — Fernando Augusto de Moura Paiva — Julio S. Carneiro
Despacho: — Especifiquem as partes, as provas que ainda desejam produzir.
Juízo da 2a. Vara

Execução

Requerente: — Rodrigues Batista e Cia. — Adv. Dr. Augusto R. Klautau
Requerido: — Octávio do Nascimento Grêlo
Despacho: — Fica designado o dia 11 de agosto às 11.00 horas para a audiência de instrução e julgamento.
Juízo da 7a. Vara

Desquite Litigioso

Requerente: — Suely da Conceição Silva dos Santos — Jos A. Potiguar
Requerido: — Edir Mendes dos Anjos
Despacho: — A escrivã certificar, se foi oferecido defesa.

Falência

Requerente: — Laboratório Anakol — Adv. Dr. Jair José Spuri
Requerida: — Ceará Comercial Ltda.
Despacho: — Cite-se a firma devedora, para no prazo legal, apresentar defesa ou elidir a falência.

Desquite Litigioso

Requerente: — Jerônimo Castro de Santana Filho — Adv. Dr. Carlos A. Moura
Requerido: — Ruth Miranda Santana — Adv. Dr. Miraci Cezar da Cruz
Despacho: — Diga o M. Público
Juízo da 8a Vara

Despejo

Requerente: — Beatriz do Espirito Santo Cardoso — Adv. Dr. José A. Potiguar
Requerido: — Raimunda Pinheiro — Adv. Dr. Aluisio Meira
Sentença: — Julgou improcedente a ação de despejo, e condenou a autora no pagamento das custas processuais e honorários de advogado da Ré em 15% sobre o valor da causa. P. I. R.

Indenização

Requerente: — José Ilmar Vieira Pinheiro — Adv. Dr. Pedro Daltro Cunha
Requerida: — Leopoldina Vieira de Andrade — Adv. Dr. Arthur de Q. Ferreira
Despacho: — Em prova

Imissão de Posse

Requerente: — Rosomiro Clodoaldo Arrais — Adv. Dr. Ronaldo Valle
Requerido: — Félix Santos e sua mulher — Adv.
Despacho: — A conta

Desquite Amigável

José Marcos de Souza Medeiros e Enelda de Lourdes Martins Medeiros.
Sentença: — Homologando o desquite do casal. Averbese a presente sentença no Registro competente, observadas as formalidades legais.
P. I. R.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 05.08.76.
2a VARA
Proc. n. 1850

Rescisão de Contrato

A — Marcos Marcelino Cia. Ltda.
Adv. Dr. Jonil Holanda
R — Ney Carneiro Brasil
Despacho — Como requer. Apreenda-se e deposite-se em poder da Autora, com as cautelas legais. Nomeie perito para proceder a vistoria da coisa e arbitramento de seu valor, o chefe de Oficina Mecânica da Requerente, observadas as for-

malidades legais. Após cite-se o R. para contestar, querendo, no prazo legal a presente ação.
Proc. n. 1816

Consignação em Pagamento

A — Transbcampos Ltda.
Adv. — Dr. Juiz Guedes Sampaio
R — Companhia Atlantic de Petróleo
Adv. — Dr. Egidio Salles
Despacho — Em provas
7a VARA
Proc. n. 1115

Execução

A — Francisco José Barbosa
Adv. — Dr. Antonio Sallm Medeiros
R — Babitonga Ind. e Com. de Pesca S.A.
Adv. — Dr. Pedro Bentes
Despacho — Como requer. Oficie-se.
Proc. n. 2010

Despejo

A — Aziz Bedran José Bichara
Adv. — Dr. Fernando Braga
R — Maria Lucia Santos
Despacho — Cite-se.
Proc. n. 1998

Sumarissima

A — Henrique Sérgio Sarmanho de Lima
Adv. — Dr. Artur Alves Ramos
R — Fernando Marques Soares
Despacho — Cite-se o requerido para comparecer à audiência de conciliação e julgamento, que ora designo para o dia 17 de setembro às 10,30 horas, onde o suplicado deverá oferecer defesa e provas se as tiver. Defiro as provas requeridas na inicial.

Proc. n. 922

Desquite Amigável

A — Aristeu Ferreira Brandão
Adv. — Ubirajara Ferreira e Silva e Dra. Ana Maria Crispino Gomes
R — Raimunda Santana Monteiro Brandão
Despacho — Renovem-se as diligências para o dia 27 de setembro às 11,00 hs.
8a VARA
Proc. n. 2016

Renovatoria

A — Luiz E. Costa & Cia.
Adv. — Dr. José Freitas Leitão
R — Antonio Marques Fraqueia
Despacho — Cite-se.
Proc. n. 1975

Hipotecária

A — Cobrafe S.A. Ind. e Com.
Adv. — Dr. Lindouro Alberto Oliveira
R — Antonio Cabral Abreu e s/mulher
Adv. — Dr. Luiz Loureiro
Despacho — Autuem-se em apartados e apensos, os embargos interpostos, conclusos.

Proc. n. 2357

Reintegração de Posse

A — Abigail Nascimento Corrêa
Adv. — Dr. José Consolação
R — Hermes Antonio de Melo
Adv. — Dr. Artemis Leite
Despacho — A Contadora para fazer o levantamento da dívida.
Proc. n. 1898

Execução

A — Companhia Química Industrial de Laminados
Adv. — Dr. José A. de Figueiredo
R — FINQUER — Importação e Exportação Representação Ltda.
Embargantes — Osvaldo Santos de Carvalho e Raimunda Iede Bastos de Carvalho
Adv. — Dr. Marcilio M. Aires
Despacho — Sobre os documentos diga o embargante.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO — ESCRIVÃ — ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 05 DE JULHO DE 1976 —
QUINTA-FEIRA

3a VARA

Processo n. 189/76

Vistoria

Imissão de Posse

Processo n. 428/76

Req. — VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo
Adv. — Laudomício Ferreira
Reqd. — Waldir Ferreira Torres
Desp. — (Sentença) Julgo Procedente, a ação, e ordeno que se expeça a favor do Autor, mandado de imissão de posse, de acordo com o pedido.
8a. VARA

Despejo

Processo n. 639/75
Req. — Syed M. Ahmed
Adv. — Valente do Couto
Reqd. — Ivan Alves da Silva Filho
Ao escrivão para verificar "in loco" a procedência do advogado às fls. 16; e caso confirme-se, fica desde logo assegurado do requerente a imissão na posse do imóvel, expedindo-se o competente mandado. Cumpra-se.

Req. — Eluza Cavalcanti Barra
Adv. — Dr. Milton Figueiredo
Reqd. — Carlos Alberto do Amaral
Desp. — Chamo presente processo a ordem para que seja citado o requerido, por não ter sido citado, até a presente data, após voltam conclusos, para os ulteriores de direito por este juízo.

9a VARA

Processo n. 228/76

Executiva

Req. — Marcos Marcelino & Cia. Ltda.
 Adv. — Dr. Hollanda Cavalcante
 Reqd. — Ney-San & Construção
 Desp. — Cite-se.

10a VARA
 Processo n. 588/76

Sumaríssima

Req. — Edilson da Silva Alencar
 Adv. — Dr. L. Cruz
 Reqd. — Transportes Belém Lisbôa Ltda.
 Adv. — Raimundo Costa
 Desp. — A parte contrária, para se manifestar sobre os documentos apresentados.
 Processo n. 455/76

Despejo

Req. — Tsugio Teshima
 Adv. — Dr. Bechara Fraiha Neto
 Reqd. — Amélia Helena Mendonça
 Adv. — Dr. Dario Macedo
 Desp. — Arbitro em 10% sobre o valor do débito os honorários do advogado do autor. Designo o dia 6 de agosto, 10 horas, para a purgação. A conta.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DO CIVEL — RESENHA DO DIA 05.08.76.

Renovatória

Requerente: Freitas & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Nunes Salgado)
 Requerida: Herança de Albino Ferreira dos Santos
 Despacho: Como requer., obedecidas as formalidades e cautelas legais. Cite-se. Belém, 04.08.76. (a) Pedro Paulo Martins.

Ordinária

Requerente: Sul América Cia. Nacional de Seguros de Vida (Adv. Dr. Egydio Salles)
 Requerido: Severino Rodrigues de Mendonça (Adv. Dr. Artemis Leite e Silva)
 Despacho no requerimento do Autor: Na Conclusos. Em 05.08.76 (a) Maria Lucia Caminha Gomes

Notificação

Notificante: Maria de Lourdes Lobato de Miranda (Adv. Dr. Valente do Couto)
 Notificado: Moisés Benguigul
 Despacho: Faça-se entrega dos presentes autos à parte interessada, independente de traslado, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 04.08.76. (a) Pedro Paulo Martins.

SEXTA VARA

Autora: Cia. de Habitação do Estado do Pará: COHAB (Adv. Dr. Wadi Rossy)
 Réu: Carlos Alberto Ihamas Santos
 Despacho: Notifique-se, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 04.08.76. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a Vara.

Notificação

Notificante: Cia. de Habitação do Estado do Pará — COHAB (Adv. Or. Wadi Rossy)

Notificado: Antonio dos Santos
 Despacho: Notifique-se, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 04.08.76. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

Notificação

Notificante: Cia. de Habitação do Estado do Pará — COHAB
 Notificado: Raimundo Soares Palheta
 Despacho: Notifique-se obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 04.08.76. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.

Execução

Autor: Egydio Machado Salles (Adv. Dr. Fernando Gonçalves)
 Réus: Acrisio José da Costa Nunes e outros (Adv. Dr. Hamilton Gualberto)
 Despacho no requerimento do R. apresentando bem à penhora: RH. Voltem-se conclusos. Em 05.08.76. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara

Execução

Requerente: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Dr. Juary Palmeira)
 Réu: IMAÇO — Ind. Com. e Rep. de Móveis de Aço
 Despacho: Digam as partes sobre a avaliação. Belém, 04.08.76. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6a. Vara.
 SÉTIMA VARA

Desquite

Requerentes: Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira e Maria Amélia Porto de Oliveira
 Despacho: N. A. Tome-se por termo o acordo. Belém, 05.08.76. (a) Italzira B. Rodrigues

Execução

Autor: Com. e Ind. de Ferragens e Madeiras S.A. (Adv. Dr. Valente do Couto)
 Ré: Lopes Engenharia Ltda.
 Despacho: A avaliação. Em 04.08.76. (a) Italzira B. Rodrigues

Imissão de Posse

Requerente: Antonio do Vale Alves (Adv. Dr. Marcos Nahon)
 Requeridos: Maria Yvete Pimentel Melo e Luiz Higino Melo (Adv. Dr. Antonio Villar Pantoja)
 Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 15 de Setembro às 10:30 horas. Belém, 04.08.76. (a) Italzira B. Rodrigues

Despejo

Autor: Georgete da Silva Pereira (Adv. Dr. Eduardo Lassance)
 Réu: Humberto Barreto Alexandre
 Despacho: Cite-se. Em 04.08.76. (a) Italzira B. Rodrigues. Belém, 05.08.76.
 WESLEY GUEIROS — Escrevente

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO-ESCRIVÃO HEBAL
SARMANHO — RESENHA DO DIA 05.08.76.

3a. VARA
Proc. n. 905/76

Despejo

Aut: Armando Rodrigues Pereira
Adv. — Paulo César
Réu: Farmour

Desp. — Julgo procedente a ação e decreto e despejo do requerido do imóvel acima mencionado, expedindo-se o competente mandado pelo prazo de trinta (30) dias. Condeno mais o requerido ao pagamento das custas e honorários de advogado da requerente que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 04.08.76. (a) Pedro Paulo Martins.

3a. VARA
Proc. n. 912/76

Execução

Aut: Alcenor Moura
Adva. — Dra. Edna Souza
Réu: Alceu Braga
Adv. — Dr. José Bonifácio

Des: Diga o autor sobre o comprovado às fls. 39 e 40 dos autos. Belém, 04.08.76. (a) Pedro Paulo Martins.

4a VARA
Proc. n.

Execução

Aut: Luiz do Valle Miranda
Adv — Dr. Paulo Pinho

Réu: Brasmaq Imp. Bras. de Máq.

Des — Vistos, etc. Homologo a desistência para que produza seus jurídicos efeitos. Belém, 02.08.76. a) Maria Lucia Gomes.

4a VARA
Proc. n. 1.027/76

Consig. em Pagamento

Aut: Conceição Maria Ramos
Adv — Waldemir Teixeira

Réu: Alzira Dantas Brasil

Des — Cite-se designando o dia 12 do corrente às 10 horas para o recebimento. Em 04.08.76. (a) Maria Lucia Gomes.

5a. VARA
Proc. n. 760/76

Execução

Aut: R. Agra
Adv: Dr. Mário H. Moura
Réu: Dener Prates dos Santos
Adv: — Dr. Joaquim Lemos

Des: Dê-se vista ao embargado. Em 04.08.76.

(a) Orlando Vieira.

6a. VARA
Proc. n. 931/76

Despejo

Aut: Luiz do Valle Miranda

Adv — Dr. Paulo Pinho

Réu: Brasmaq Imp. Bras. de Máq.

Adv. — Dr. Alberto Coelho

Des: Concedo este Juízo o requerido às fls. 18 dos autos item A e B, não considerando o solicitado aos item C, tudo obedecidas as formalidades e cautelas legais dando-se ciência à Autora. Belém, 03.08.76. (a) Pedro Paulo Martins.

6a. VARA
Proc. n. 836/76

Imissão de Posse

Aut: Tropical Cia. de Crédito

Adv. — Nelson Maués

Réu: Antuérpia G. Jaquiera

Des — Julgo procedente a ação e consequentemente determino que se expeça o competente mandado de imissão de posse obedecidas as formalidades e cautelas legais. Condeno a requerida as custas processuais. P. R. I. Belém, 04.08.76. (a) Pedro Paulo Martins.

6a. VARA
Proc. n.

Renovatória

Aut: Banco Lar Brasileiro S.A.

Adv. — Dr. Pedro Lima

Réu: Seguradora In. e Mercantil

Adv. — Dr. Roberto C. de Macedo

Des — Reitere-se os pedidos de fls. 88 em face não haver sido dada a resposta ao ofício, para ulteriores de direito. Belém, 03.08.76. (a) Pedro Paulo Martins.

3º CARTÓRIO DA AJC — RESENHA DO DIA
05.08.76.

10a VARA

Proc. n. 182/76 — Autos de Ação de Indenização P/Acidente

Autor: Domingos Alves Ferreira (Adv. Dr. José Carlos Gabriel)

Réu: Souza Arnaud S.A.

Despacho: Conclusos. Em, 03.08.76.

1a. PRETORIA

Proc. n. 76 — Ação de Reintegração de Posse

Autor: Carmindo de Campos Marques (Adv. Dr. Edgard Contente-Setor)

Ré: Josefa Lúcia Soares Resende (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Despacho: Face a certidão supra, remarco a audiência para o dia 10.08.76, às 10 horas, para a realização da audiência.

Proc. n. 181/76 — Ação de Despejo

Autora: Purcina Correa Pinheiro (Adv. Dr. Ernesto Pinho Filho — AJC)

Réu: Raimundo Belém

Despacho: Cite-se. 03.08.76.

2a. PRETORIA

Proc. n. 184/76 — Ação de Execução

Autora: Maria Rodrigues de Souza (Adv. —

AJC)

Réu: Francisco das Chagas Souza
 Despacho: A. Cite-se. 03.08.76.
 Proc. n. 146/76 — Ação de Despejo
 Autora: Jardelina Marla da Conceição (Adv.
 Dra. Marlene Freitas — Setor)
 Ré: Malvina Ferreira Tavares da Silva
 Despachoc: Cite-se. 04.08.76.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhosard" 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos.

3a Vara — Interdição — João Silva Vieira da Cruz — Despacho "R.H.A. Distribuição de Cartó-

rio" — Advogado Doutor José Júlio Fonseca, procurador assistente Judiciário.

3a. Vara — Interdição — Ramira de Moraes Branco Pamplona — Despacho "R. H. Digam as partes interessadas sobre o laudo". Advogados Drs. Flávio Roberto Soares de Oliveira, Artemis Leite da Silva, Flávio de Carvalho Maroja e Wilson de Araújo Souza.

3a. Vara — Interdição — Jacy de Azevedo Mourão — Despacho "R. H. Digam os interessados, digo, as partes". Advogado Doutor Arthemis Leite da Silva, procurador assistente Judiciário.

Belém, 5 de agosto de 1976.

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

(Ext. Reg. n. 4234)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1a. REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N.º 99/76

EXPEDIENTE DO DIA: 31.05.76

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria — Dr. José Agular Barroso.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. Circular n. 130/CJF, do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Cópia de Provimento n. 132 (encaminha).

DESPACHO: Ao Dr. Diretor da Secretaria para os fins devidos. Belém-Pará, em 31.05.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
 DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 399/76 — Circular do Sr. Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará.

Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Acusar, agradecer e arquivar. Belém-Pará, em 31.05.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Domingos Diniz (Adv. José Elias Martins).

Assunto: Ref. Mandado de Segurança que impetra contra o Sr. Capitão dos Portos do Pará e Amapá.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 31.05.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Antonio Ferraz de Oliveira.

Assunto: Retifica nome de testemunha.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. Circ. 04/76, do Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil.

Assunto: Concurso de monografia sobre temas jurídicos.

DESPACHO: Acusar e arquivar. Belém-Pará, em 31.05.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 9956 — AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Francisco Ramalho Alves (Adv. José Carlos dos Santos) e Epitácio Ramalho Alves (Adv. Dr. Odilson Nôvo).

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém-Pará, em 31.05.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Ofício n. 1.200, de 27.05.76, do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunica que foi expedida ordem de pagamento contra o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), referente Precatório Requisitório em que é Requerente José Fernandes da Silva.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 31.05.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício GS—O—PG—0940/76, de 27.05.76, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Assunto: Resposta ao ofício n. 908/JFS, de 21.05.76, deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Enéas dos Prazeres (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).

Assunto: Vem apresentar razões finais de defesa nos autos do processo n. 5612.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 6345 — PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor: Companhia Continental de Seguros (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho).
Réu: Booth Brazil Ltd. (Adv. Dr. Oswaldo Trindade).
DESPACHO: Faça-se a conta, intimando-se a Apelante para preparo no prazo de 10 dias. Intime-se. Belém, 31.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9063 — AÇÃO DE DESPEJO
Autor: Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economíários — SASSE.
Réu: Pedro Vallinoto Filho.
DESPACHO: Diga o A. Belém, 31.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10065 — CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA
Deprecante: Juiz Federal no Estado do Amazonas.
Deprecado: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.
DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 31.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3051 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autor: Refrigerantes Garoto, Indústria e Comércio S.A. (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos).
Réu: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
DESPACHO: Arquite-se. Belém, 31.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2776 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autor: Refrigerantes Garoto, Indústria e Comércio S.A. (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos).
Réu: União Federal.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 3659 — EXECUÇÃO
Exequente: SUNAB (Adv. Dr. Antonio Maria da Silva Serra).
Executado: Alcides Pereira de Vilhena, Importação e Exportação.
DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 31.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3181 — EXECUÇÃO
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
Executados: Valdir Sérgio dos Santos e esposa (Adv. Dr. Ronaldo Barata).
DESPACHO: Reiterem-se os termos do ofício de fls. 15. Belém, 31.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3132 — EXECUÇÃO
Exequente: INPS (Adv. Dr. Arthur Queiros Ferreira).
Executados: Carlos Costa Tobias e outro.
DESPACHO: Diga o Exequente. Belém, 31.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3720 — EXECUÇÃO
Exequente: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).
Executado: Cimaq. Cia. Paraense de Máquinas.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 6085 — EXECUÇÃO
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo

Meira).
Executado: Lumearte Industrial, Comércio e Representação Ltda..
DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 7905 — EXECUÇÃO
Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico Coêlho de Souza).
Executado: J. Azancot e Cia. Ltda..
DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 6725 — EXECUÇÃO
Exequente: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).
Executada: Atol. Comércio e Turismo Ltda..
DESPACHO: Cite-se. Belém, 31.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7152 — EXECUÇÃO
Exequente: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
Executado: Eduardo Mendes Gouveia.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 7150 — EXECUÇÃO
Exequente: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
Executado: João Vieira dos Passos.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 6951 — EXECUÇÃO
Exequente: INPS (Adv. Dr. Frederico Coêlho de Souza).
Executada: Pires da Costa & Cia..
DESPACHO: Certifique a Secretaria se foram opostos embargos. Belém, 31.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4424 — EXECUÇÃO
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
Executado: Pires Franco, Comércio S.A..
DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 31.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5326 — EXECUÇÃO
Exequente: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
Executada: Somodas Limitada (responsabilidade do sócio Luiz Siqueira Magalhães).
DESPACHO: A avaliação. Belém, 31.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7146 — EXECUÇÃO
Exequente: INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos).
Executada: Belém Encanamentos Ltda..
DESPACHO: Cite-se. Belém, 31.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5532 — EXECUÇÃO
Exequente: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués).
Executado: Raimundo Nonato de Araújo.
DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 31.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5261 — EXECUÇÃO
Exequente: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués).
Executado: Pedro Bernardino da Costa.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 2357 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: Antonio Saraiva Monteiro (Adv. Dra. Ana Alcolumbre Moura).
Reclamada: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).
DESPACHO: Arquite-se. Belém, 31.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5153 — EXECUÇÃO
Exequente: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués).

Executado : C. Correia Magalhães.
 DESPACHO : Diga a Exequirente. Belém, 31.05.76.
 a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 5257 — EXECUÇÃO
 Exequirente : SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués).
 Executada : Benedita Pinheiro de Araújo.
 DESPACHO : Idêntico ao acima.
 N. 5499 — EXECUÇÃO
 Exequirente : União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Executado : Produtos Vigor Ltda. (Adv. Dr. Jamil Sales).
 DESPACHO : Idêntico ao acima.
 N. 3984 — EXECUÇÃO
 Exequirente : União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Executado : Raimundo Lopes Sampaio (Adv. Dr. José Bonifácio).
 DESPACHO : Expeçam-se novos Editais para citação com o prazo de 30 dias. Belém, 31.05.76.
 a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 5057 — EXECUÇÃO
 Exequirente : INPS (Adv. Dr. Valdemar Doria Vasconcelos).
 Executado : Marabá, Transp., Com., Repres. Ltda..
 DESPACHO : Diga a Exequirente. Belém, 31.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 5042 — EXECUÇÃO
 Exequirente : INPS (Adv. Dr. Valdemar Doria Vasconcelos).
 Executado : Raimundo P. Costa.
 DESPACHO : Diga a Exequirente. Belém, 31.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 5201 — EXECUÇÃO
 Exequirente : INPS (Adv. Dr. Francisco Lamar-tine Nogueira).
 Executado : Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva.
 DESPACHO : Idêntico ao acima.
 N. 7443 — EXECUÇÃO
 Exequirente : INPS (Adv. Dr. Valdemar Doria Vasconcelos).
 Executado : O. D. Chagas.
 DESPACHO : Cite-se. Belém, 31.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 7292 — EXECUÇÃO
 Exequirente : INPS (Adv. Dr. Frederico Coêlho de Souza).
 Executado : Amazônia, Produtos de Exportação Ltda..
 DESPACHO : Cite-se. Belém, 31.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 5639 — EXECUÇÃO
 Exequirente : INPS (Adv. Dr. Frederico Coêlho de Souza).
 Executado : Arca Arquit. Const. Assessoria Ltda. (Adv. Dr. Diniz Ferreira).
 DESPACHO : Diga a Exequirente. Belém, 31.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 5878 — EXECUÇÃO
 Exequirente : INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).
 Executado : Construtora Gualo S.A..
 DESPACHO : Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais. Belém, 31.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3914 — EXECUÇÃO
 Exequirente : INPS (Adv. Dr. Valdemar Doria Vasconcelos).
 Executado : Pires Franco, Com. S.A..
 DESPACHO : Diga a Exequirente. Belém, 31.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 3606 — EXECUÇÃO
 Exequirente : União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
 Executado : O. B. Furtado.
 DESPACHO : Cumpra-se o ordenado no r. despacho, retro. Belém, 31.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 3592 — EXECUÇÃO
 Exequirente : INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).
 Executado : Zacarias Mala A. Neves.
 DESPACHO : Diga a Exequirente. Belém, 31.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.
 N. 7358 — EXECUÇÃO
 Exequirente : Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).
 Executados : Roberto Albuquerque Lima e outros.
 DESPACHO : Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, 31.05.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 3159)

1a. REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N.º 107/76

EXPEDIENTE DO DIA : 10.06.76

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 545/76—CART|SR|DPF|PA, do Bel. Luiz de Oliveira Santos — Inspetor de Polícia Federal. Assunto : Autos de Inquérito Policial n. 33/76 (encaminha).

DESPACHO : A distribuição. Belém-Pará, em 10.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 535/P, do Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Assunto : Carta Rogatória n. 2.526 (Remete).

DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém-Pará, em 10.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 547/76—CART|SR|DPF|PA, do Bel. Luiz de Oliveira Santos — Inspetor de Polícia Federal. Assunto : Autos de Inquérito Policial n. 40/76 (encaminha).

DESPACHO : Ao Dr. Procurador da República para os fins devidos. Belém-Pará, em 10.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 1624/76, do Sr. Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará.

Assunto: Acusa recebimento do Of. n. 802/76.
DESPACHO: Arquite-se. Belém-Pará, em 10.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
 DFJ|DN|SN|Proc. n. 22 064/75, do Diretor Geral do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Certificado, relativo à naturalização do Sr. Toshiaki Omoto (encaminha).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 10.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
 Petição de: João Paulo de Souza Lima (Adv. Dra. Maria José Torres).

Assunto: Apresenta Reclamação Trabalhista contra I.B.D.F. — POLAMAZONIA.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 10.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
 Petição de: Marla de Nazaré de Melo Ribeiro, Dra.

Assunto: Vem dizer que prescinde da apresentação da defesa prévia, reservando-se para as razões finais na qualidade de defensora de Leonício Alberto Pantoja (Proc. n. 7706).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 10.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.
 Petição de: Maurício Rocha (Adv. Dr. César Z. Mártires).

Assunto: Vem dizer que desiste das alegações preliminares, reservando-se às razões finais (Proc. n. 5742).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. João Augusto Pinto Guimarães.
 Assunto: Requer que V. Exa. ao sentenciar o parcelamento, sejam arbitrados também os seus honorários. (Proc. n. 9955).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara da Seção Judiciária de São Paulo.

Depcdo.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 10.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Oferece denúncia contra Raimundo Pimentel Gomes.

DESPACHO: A. Recebo a denúncia. Cite-se para os atos do processo até sentença final. Designo o próximo dia 28, às 8:30 horas, para a qualificação e o interrogatório do indigitado, notificado o representante do Ministério Público. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém-Pará, em 10.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 8219 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Miguel Godot de Oliveira (Adv. Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Prossiga-se no dia 18 do mês de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas. Belém-Pará, em 09.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9167 — AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Osmar Alves de Oliveira e outros (Adv. Dr. Paulo Klautau e outros).

DESPACHO: 1. Considerando os termos da certidão de f. 331 verso, publiquem-se novos

editais de citação, designado o dia 19 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para os interrogatórios dos acusados Wilson Luiz dos Anjos e Pedro Gomes Farias, devendo este último ser citado no endereço referido à f. 160 ou onde for encontrado. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República. 2. O requerimento de f. 330 será objeto de apreciação oportuna. Belém-Pará, em 09.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9302 — AÇÃO PENAL (FALSO TESTEMUNHO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Antonio de Jesus Carvalho Fonseca (Adv. Dr. Wilhan Cavalcante).

DESPACHO: 1. Encaminhem-se, com ofício, xerocópias da denúncia e da defesa de fs. 2 e 15 ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba, neste Estado, a quem se solicite se possível com a maior urgência, as diligências relacionadas com a inquirição das testemunhas residentes naquela localidade. Intime-se. 2. Designo o dia 23 de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para inquirição da testemunha Benedito Pinheiro, arrolada na defesa de f. 15, cientes o réu, o advogado e o Dr. Procurador da República. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém-Pará, em 09.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9325 — AÇÃO PENAL (MOEDA FALSA)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Cid Ibernon de Moraes e outros (Adv. Dr. José Uibraci Silva e outros).

DESPACHO: Prossiga-se a audiência no dia 25 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, com a notificação das testemunhas arroladas à fs. 216 e 291. Dê-se ciência aos réus, aos seus advogados e ao Dr. Procurador da República. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém-Pará, em 09.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9299 — AÇÃO PENAL (SONEGAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Evandro Barbosa Seoana.

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 07 de julho vindouro, às 8:30 horas. Belém-Pará, em 09.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 6194 — AÇÃO PENAL (ESTELIONATO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Walter Paulo da Silva (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar).

SENTENÇA: Vistos, etc., Julgo improcedente a presente ação e absolvo o nacional Walter Paulo da Silva da imputação que lhe foi feita. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém-Pará, em 08.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7012 — EXECUÇÃO

Exeqte.: SUNAB — Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Dr. Haroldo de Faria).

Exectda.: Sociedade Comercial Irmãos Biolcati Ltda. — XODÓ (Adv. Dra. Maria Lúcia Cunha).

Sentença: Vistos, etc... Rejeito os embargos. Em consequência, Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Condeno a executada Sociedade Comercial Irmãos Biolcati Ltda., desta praça, a pagar a quantia de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), reclamada à f. pela exequente, Superintendência Nacional do Abastecimento SUNAB, acrescida dos juros de mora, correção monetária, custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa., em 09.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 7543 — Execução

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execda.: Inavamazon Ltda., Indústria Naval da Amazônia.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de f., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 10.06.76 a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7645 — Execução

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execda.: J. S. Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença o acordo de f., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 10.06.76 a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7647 — Execução

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execda.: J. S. Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço.

Sentença: Idêntica a acima.

EM TEMPO:

Petições de: Milton Gusmão Magalhães (Adva. Dra. Cristina Santos).

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Nada a deferir. Arquite-se. Belém, Pa., em 10.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Milton Gusmão Magalhães (Adva. Dra. Rosa Cristina Santos).

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Indefiro. Arquite-se. Belém, Pa., em 10.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A. — PARABOR (Adv. Dr. Christovam Gonçalves).

Assunto: Ref. Executivo Fiscal n. 5251.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 10.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A. — PARABOR (Adv. Dr. Christovam Gonçalves).

Assunto: Ref. Executivo Fiscal n. 4883.

Despacho: N. A. Sim, em termos. Belém, Pa., em 10.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A. — PARABOR (Adv. Dr. Christovam Gonçalves).

Assunto: Quer nomear bens à penhora (Proc.

n. 5249).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 10.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal
Petição de: João Guilherme Fluza de Melo (Adv. Dr. Ruy Sampaio).

Assunto: Ref. Processo Crime n. 6113.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 10.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de: Francisco Marinho de Miranda (Adva. Dra. Maria de Jesus Tocantins).

Assunto: Desiste das alegações preliminares (Processo n. 5472).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 10.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Joana Ferreira de Miranda (Adv. Dr. Ruy Sampaio).

Assunto: Desiste das alegações preliminares (Proc. n. 5472).

Despacho: Idêntico ao acima.

OF. AC-76 SECOF 342 do Sr. Diretor do Presídio São José

Assunto: Apresentação de Interno (faz).

Despacho: Idêntico ao acima.

Telex do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da 4a. Vara no Rio de Janeiro.

Assunto: Inquirição da testemunha Jalr Cuiabano (Proc. n. 6447).

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 1736 — Ação Penal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Raimundo Nonato de M. Dantas (Adv. Dr. Enivaldo Ferreira).

Despacho: Observe-se o art. 500 do C. Proc. Penal. Belém, Pa., em 10.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição da Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A — PARABOR (Adv. Dr. Christovam Colombo Gonçalves).

Assunto: Vem dizer que quer pagar o débito ajuizado. Requer o encaminhamento dos autos à conta (processo n. 5242).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 10.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição da Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A — PARABOR (Adv. Dr. Christovam Colombo Gonçalves).

Assunto: Requer parcelamento da dívida nos autos do Processo 5578.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A — PARABOR (Adv. Dr. Christovam Colombo Gonçalves).

Assunto: Requer parcelamento da dívida nos autos do Processo 4886.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A — PARABOR (Adv. Dr. Christovam Colombo Gonçalves).

Assunto: Requer parcelamento da dívida nos autos do Processo 5279.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A — PARABOR (Adv. Dr. Christovam Colombo Gonçalves).

Assunto: Vem dizer que quer pagar o débito

ajuizado. Requer o encaminhamento à conta (Processo n. 4882).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Raimundo Barbosa Costa (Advogado)

Assunto: Requer juntada de procuração nos autos, do Processo Penal n. 4226.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A — PARABOR (Adv. Dr. Christovam Colombo Gonçalves).

Assunto: Vem oferecer bens à penhora nos autos da Execução (Processo n. 5250).

Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 9652 — Justificação.

Justificante: Edméa Batista Viana (Adv. Dr. Fernando Wanzeller).

Justificado: IPASE.

Despacho: Contados e preparados. Belém, 10.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10364 — Agravo de Instrumento.

Agravante: Peridio Alves de Lima (Adva. Dra. Ana Maria França Barros).

Agravada — EMBRAPA.

Despacho: I — Defiro a formação do agravo. II — Deposite o agravante a importância suficiente para extração de cópias xerográficas indicadas, ou promova diretamente a extração, apresentando as cópias à Secretaria. III — Intime-se. Belém, 10.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10365 — Agravo de Instrumento.

Agravante: Josias Pereira Pinto (Adva. Dra. Ana Ma. França Barros).

Agravada: EMBRAPA.

Despacho: I — Defiro a formação do agravo. II — Deposite o agravante importância suficiente para extração de cópias xerográficas das peças indicadas, ou promova diretamente a extração, apresentando as cópias à Secretaria. III — Intime-se. Belém, 10.06.76. A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10156 — Procedimento Sumaríssimo.

Autor: BRASIL — Companhia de Seguros Gerais (Adv. Dr. Brivaldo Pinto Soares Filho).

Réu: Samith & José.

Despacho: I — Cite-se. II — Designo a audiência do dia 26 de julho vindouro, às 9 horas, para instrução e julgamento. III — Admito a produção de prova testemunhal e documental por parte da R. A. A. não protestou por outras além da documentação juntada à inicial. IV — Intime-se. Belém, 10.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10185 — Justificação.

Justificante: Pedro Ferreira Batalha Neto (Adv. Dr. Douglas Domingues).

Justificada: Libra — Linhas Brasileiras de Navegação Ltda.

Despacho: Não mais existe como figura processual a antiga Ratificação de Protesto Formado a Bordo (arts. 725 e 729 do revogado Código de Processo Civil), posto que a nova lei civil adjetiva não contempla aquela modalidade e nem ressalva no art. 1218 a vigência provisória das disposições a ela relativas, pelo que é de se entender que o legislador resolveu abolir aquele instituto. E a propósito assim já decidiu o E. Tribunal Federal de Recursos: "Processo Cautelar". A providência "requerida, não se achando prevista no ordenamento jurídico vigente, sob "medidas cautelares, desmerece aco-

lhida do Judiciário. Recurso provido" (Ac. de. 9.05.75, da 1a. Turma, n. AI n. 38.153-SP, Rel. Min. Moacir Catunda, decisão unânime, DJU de. 29.10.75, pág. 7847). Diante disso, e por medida de economia, mando que o Requerente esclareça no prazo de 10 dias qual o procedimento escolhido, indicando a parte que deve ser citada, sabido inclusive que o Protesto (art. 867) não admite inquirição de testemunhas, e na Justificação (como nos demais casos) não há nomeação de Curador a Ausentes. Intime-se. Belém, 10.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2510 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Raimundo de Oliveira Lima (Adv. Dr. Antonio Maria Freitas Leite).

Despacho: Expeça-se nova Carta Precatória ao MM. Juízo Deprecado. Belém, 10.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5550 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Mikhail Salem Tayar e outro (Adv. Dr. Carlos de Sena Mendes).

Despacho: Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de não terem sido encontradas as tesmuntas Manoel Pereira de Brito e Francisco das Chagas Filomena, por estarem em lugar incerto e não sabido, podendo inclusive requerer a substituição (art. 397 do CPP) Belém, 10.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7542 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: José Maria Rodrigues Campos (Adv. Dr. Heliomar Matos).

Despacho: I — Averbe-se no livro Rol dos Culpados o trânsito em julgado da condenação, mencionando que o apenado também se assina José Maria Rodrigues. II — Autorizo a adoção das providências de ordem administrativa cabíveis, com referência às mercadorias e à embarcação, decretadas perdidas em favor da União Federal (fls. 133). Oficie-se à D.R.F. III — Indique o representante do Ministério Público as peças das quais deverão ser extraídas cópias consoante requerido à fls. 122-v. IV — Intime-se. Belém, 10.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7826 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Agostinho João Veiga (Adv. Dr. Paulo Klautau).

Despacho: Cumpra-se o ordenado no r. despacho de fls. 91, remetendo-se também aos MM. Juízos Deprecados cópias da peça de fls. 96. Intime-se. Belém, 10.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9673 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Menassen Maman (revel).

Despacho: I — Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 81, já reiterado pelos de fls. 89 e 97. II — O Dr. Laudomício Nazareth de Lima Ferreira não comprovou ter efetivamente o impedimento de que trata o art. 85, Inc. VI, da Lei n. 4.215, de 27.04.63, e isso deveria fazer. Mas, mesmo assim,

o aludido impedimento, caso haja, não será óbice para o exercício do munus de que foi investido por despacho deste Juízo, de vez que in casu não estará advogando contra nenhuma pessoa de direito público. Ante o exposto, indefiro o pleiteado à fls. 98, e devolvo o prazo de 3 dias para oferecimento de alegações preliminares. III — Intime-se. Belém 10.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10122 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial (Inq. Pol. n. 81/75).

Requerente: O Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Despacho: Oficie-se ao DPF. Belém. 10.06.76

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2369 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública.

Réu: Haroldo Elias Barbosa (Adv. Dr. Odilson Novo).

Despacho: Averbese no livro Rol dos Culpados o trânsito em julgado da condenação. Belém. 10.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9674 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Claudemir Gonçalves.

Despacho: Vista ao Ministério Público. Belém. 10.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2705 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Pedro Humberto Pereira da Silva (Adv. Dr. Carlos Adalberto Chady).

Despacho: Aguarde-se. Belém, 10.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SENTENÇA PROFERIDA

N. 5743 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Jorge Guilherme dos Santos (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha).

Sentença: Ex Positis, julgo improcedente a denúncia, e, na forma do que dispõe o art. 386, inc. VI, do Código de Processo Penal, absolvo o réu Jorge Guilherme dos Santos da acusação que lhe foi irrogada. P.R.I. Belém, 10.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 3457)

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e para os fins previstos no art. 13, do Dec. Lei n. 554, de 25.04.69, que no processo de Desapropriação n. 4490 movido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA contra Maria Aparecida F. Caçador, Geraldo Barbosa de Souza e sua mulher, Waldemar Valdivino dos Santos, Antonio Alves Caçador, Joaquim Linhares Fernandes e sua mulher, Wilson Cavallo, João Teixeira e sua mulher, Heleno Alves de Lima e sua mulher, Jesualdo Cavallo e sua mulher, Antonio Cavallo e sua mulher, Joaquim Nascimento Gomes e sua mulher, Eneidino Ramos de Souza e sua mulher, Sebastião José Miranda e sua mulher, Epitácio Soares & Cia., Avelino Ferreira do Nascimento, Waldomiro José Vasques, Felipe Eulógio Portella e sua mulher, Arruda

Pinto & Cia., Espólio de Haroldo Coimbra Velloso, Cândida Pontes Cardoso e outros, os réus acima referidos vieram aos autos, por seus procuradores e apresentaram os títulos com os quais pretendem provar a propriedade das terras objeto da desapropriação, oportunidade em que concordaram em receber o preço oferecido pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância, mandei publicar o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado no Órgão Oficial do Estado e na imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezanove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário, o datilografei, conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

(Ext. Reg. n. 4343—Dias—10 e 11.08.76)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE

N. 109/76

Expediente do dia: 14.06.76

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria — Dr. José Agular Barroso.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. CIRC. n. 023/76 — GG do Corregedor Geral do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Rotinas de procedimento dos recolhimentos de valores referentes às Custas Judiciais nas Precatórias, elaboradas de acordo com a Caixa Econômica Federal (encaminha).

Despacho: Ao dr. Diretor da Secretaria para observar e cumprir e arquivar.

Belém, Pa., em 14.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro

Of. n. 557/76—CART|SR|DPF|PA do Bel. Walter de Carvalho Soares — Inspetor de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial n. 74/75 (encaminha)

Despacho: Ao dr. Procurador da República para os fins devidos.

Belém, Pa., em 14.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. n. 559/76—CART|SR|DPF|PA do Bel Eurípedes Cardoso de Oliveira

Assunto: Autos de Inq. Policial n. 69/75 (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 564/76 — CART|SR|DPF|PA do Bel. Tito Caetano Corrêa

Assunto: Autos de Inq. Policial n. 35/76 (encaminha).

Despacho: A distribuição.

Belém, Pa., em 14.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Raimundo Nonato da Silva (Adv. Dr. Alberto Campos)

Assunto: Requer que V. Exa. determine ao DPF, o imediato encaminhamento das mercadorias apreendidas à Delegacia da Receita Federal (Inq. Policial n. 40/76).

Despacho: Aguarde-se a distribuição do feito.

Belém. Pa. 11.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Raimundo Nonato da Silva (Adv. Dr. Alberto Campos).

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo suplicante. A Secretaria.

Belém. Pa., em 14.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES**

Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social — INSP (Adv. Dr. Valdemar D. de Vasconcelos).

Assunto: Requer de V. Exa. que se digne mandar garantir do preço da venda, quantia necessária para pagamento do débito da executada para com o suplicante (Proc. n. 8923).

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 14.06.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
SUBSTITUTO**

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 47/76—FPF de 11.06.76 da Federação Paraense de Futebol

Assunto: Informações presta ref. Processo n. 4773.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 14.06.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. DTM/296/76 de 10.06.76 do Ministério do Trabalho — Delegado do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá.

Assunto: Resposta ao ofício n. 975/JFS, de 07.06.76, deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. GS—104376 de 11.06.76 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Assunto: Resposta ao ofício n. 944/JFS, de 01.06.76, deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal — Procuradoria da República (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem interpor Apelação para o Egregio T. F. de Recursos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal — Procuradoria da República (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Presta informações nos autos da Ação Penal (Proc. n. 7542).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A. — PARABOR (Adv. Dr. Christovam Colombo Gonçalves).

Assunto: Requer Certidão dos autos de execução (Proc. n. 5249)

Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 9674 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Rêu.: Claudemir Gonçalves

Despacho: De acordo com o que estabelece o art. 361 do Código de Processo Penal, cite-se o réu por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada

a audiência do dia 26 de julho vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. Intime-se.

Belém, 14.06.76.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 3459) — Dia: 10.08.76)

1a. REGIAO — ESTADO DO PARÁ

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N.º 108/76

EXPEDIENTE DO DIA: 11.06.76

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de: Elias Ralim Miffarreg.

Assunto: Solicita Certidão Negativa.

DESPACHO: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo suplicante. A Secretaria. Belém-Pará, em 11.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 187—76, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da 2a. Vara — (Brasília).

Assunto: Consulta (faz) ref. Carta Precatória Criminal.

DESPACHO: N. A. Responder, solicitando a devolução da carta precatória sem o depoimento da testemunha. Belém-Pará, em 11.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 1012/JFS do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

Assunto: Informação (presta) ref. a Francisco Ramalho Alves.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 11.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 1027, do Sr. Capitão de Mar e Guerra, Vice-Diretor da Escola Naval da Marinha de Guerra do Brasil.

Assunto: Documentos relativos à inválidez de Cid Ibernon de Moraes (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 11.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Dra. Ana Maria França Barros.

Assunto: Requer juntada do instrumento de mandato aos autos do mandado de segurança que Luiz Gonzaga Lopes da Silva move contra o Chefe do Serviço de Seguros da Coordenação do INPS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Carlos Alberto Queiroz Platilha.

Assunto: Ref. Processo n. 3833.

DESPACHO: N. A. Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Juizes de Direito das 2a., 4a., 8a. e 9a. Varas da Capital, dando-se-lhes ciência da venda, em hasta pública, do imóvel referido nesta petição. Belém-Pará, em 11.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Domingos Rangel Filho.

Assunto: Requer que seja oficiado ao Cartório

do 1º Ofício da Cidade e Sede da Comarca de Castanhal, autorizando a desincompatibilizar a área, atualmente de propriedade do suplicante, promovendo o respectivo Registro de Imóvel.

DESPACHO: Venha querendo por intermédio de advogado regularmente inscrito na OAB, Belém-Pará, em 11.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Itamar Ribeiro de Magalhães e Souza (Adva. Dra. Ana Maria Crispino Gomes).

Assunto: Requer que seja a reclamada (SUDAM) intimada do respeitável despacho de fls. que determinou seja cumprido o V. Acórdão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, a fim de que haja prosseguimento do feito (Proc. n. 5253).

DESPACHO: N. A. Conclusos, Belém-Pará, em 11.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Luiz Gonzaga Lopes da Silva (Adva. Dra. Ana Maria Barros).

Assunto: Cópia da documentação ref. mandado de segurança (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Manoel Joaquim Caiado e Themistocles Ramos Bogéa (Adv. Dr. Fernando Gonçalves).

Assunto: Certidão (solicita).

DESPACHO: N. A. Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos suples. Belém-Pará, em 11.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 263 — COMUNICAÇÃO "NOTITIA CRIMINIS"

Aut. Com. Bel Walter Dias — Delegado de Polícia Federal.

DESPACHO: Remetam-se os autos à autoridade policial federal para as providências sugeridas pelo Dr. Procurador da República no parecer de f. 7 verso. Belém-Pará, em 11.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3116 — AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Gumerindo Otávio Façanha e outros (Adv. Dr. W. Q. Bibas e outros).

DESPACHO: Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém-Pará, em 11.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6113 — AÇÃO CRIMINAL (MOEDA FALSA)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: João Guilherme Fiuza de Melo (Adv. Dr. Paulo Klautau).

DESPACHO: 1. Junte-se uma petição por mim já despachada. 2. Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3.ª Vara no Estado de São Paulo, a quem sejam pedidas as informações aludidas no ofício de fls. 112. 3. Sobre os documentos produzidos à fls. 114/122 ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 11.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7704 — Ação Criminal (Contrabando).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Yolando Gonçalves e outros (Adv. Ruy Barata e outros).

DESPACHO: 1. Desentranhem-se as peças de fls. 102 e 103, uma vez que as mesmas se relacionam com os autos do inquérito policial n. 65/74. 2. Apesar da revelia dos acusados Renato Guimarães Bentes e Francisco Ramalho Alves, designo

o dia 16 de julho vindouro, às 8,30 horas, para as qualificações e os interrogatórios dos mesmos, cujas presenças sejam requisitadas ao Diretor do Presídio São José, onde atualmente se encontram presos. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República. 3. Informe o serventuário por meio de certidão nos autos portada por fé, se o Dr. Stênio do Carmo, defensor do réu Milton Mendonça da Silva, apresentou defesa prévia. 4. Conclusos. Belém, Pa, em 11.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7858 — Ação Criminal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Edno Damasceno Souza e outra (Adva. Dra. Maria de Jesus N. Tocantins e outro).

DESPACHO: 1. Expeça-se carta precatória à Justiça Federal no Estado do Rio de Janeiro para inquirição da testemunha Juarez Batista Sol (fls. 76) cientes as partes. 2. Considerando os termos da certidão de fls. 73 verso, na parte referente à testemunha Edilce Maria Gonçalves dos Santos, diga o Ministério Público se desiste do seu depoimento. 3. Prossiga-se no dia 30 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, intimadas as testemunhas, inclusive de defesa (fls. 64), bem como os acusados, os seus defensores e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 11.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7860 — Ação Criminal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Almerindo Trindade).

Réu: Nildo Coelho Pereira (Adv. Dr. Ademar Kato) e Manoel Fernandes dos Santos (Adv. Dr. Heliomar Matos).

DESPACHO: 1. Formalize-se o processo a partir de fls. 69. 2. Designo o dia 31 de agosto vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas à fls. 3, cientes as partes. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 11.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7763 — Ação Penal (Peculato).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira).

Réu: Georgenor Rodrigues Gomes (Adv. Dr. José Cabral).

DESPACHO: Prossiga-se no dia 26 de agosto vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas, notificadas as testemunhas do rol de defesa. Belém, Pa, em 11.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7825 — Ação Penal (Contrabando).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Antonio Januário de Oliveira (Adv. Dr. José B. Pimentel de Sena).

DESPACHO: 1. Os antecedentes do indigitado não são bons, pois anteriormente, como se verifica de fls. 23, já respondeu a inquérito policial pela prática de crime tipificado no art. 180 do Cód. Penal. Assim sendo, oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Diretor da Repartição Criminal, nesta capital, a quem solicite-se informações sobre o que constar a respeito do pré-falado indigitado. 2. Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 11.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8002 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Raimundo Pereira da Silva (Adv. Dr.

José Maria Dias).

DESPACHO: Rec. hoje. 10.06.76. 1. Encaminhe-se com ofício, xerocópias da denúncias de fls. 213 e dos depoimentos de fls. 67 e 73 aos Exmos. Srs. Drs. Juizes de Direito das Comarcas de Maracanã e Igarapé-Açu, respectivamente, a quem solicitem-se as diligências relacionadas com a inquirição das testemunhas Esmeraldo Ferreira da Paixão e Antônio Alves de Lima. Dê-se ciência às partes. 2. Prosseguir-se no dia 01 de setembro vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas. Belém, Pa, em 11.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 10187 — Recurso em Sentido Estrito.

Prote.: Antonio Lima (Adv. Dr. José Carlos Castro).

DESPACHO: 1. Indefiro o requerimento de fls. 16 pelos motivos constantes do despacho objeto da xerocópia de fls. 14. 2. Traslade-se as peças relacionadas com o pedido de indulto formulado pelo recorrente. 3. Conclusos. Belém, Pa, em 11.06.76. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Telex NR-46 de 090676 do Juiz Federal do Amazonas.

Assunto: Comunica que não foi encontrado o acusado Carlos Adriano Garcia, referente carta precatória extraída dos autos do Processo n. 8126.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 11.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto. Petição de Floripo Elias Nassar (Adv. Dr. José Lancry).

Assunto: Pede providências nos autos da Execução que lhe move a Caixa Econômica Federal (Proc. n. 2022).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Ari Carlos da Silva (Adv. Dr. Willibaldi Q. Bibas).

Assunto: Vem dizer que prescinde das alegações preliminares nos autos do Processo Penal 10285.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A — PARABOR (Adv. Dr. Christovam Colombo Gonçalves).

Assunto: Vem dizer que quer pagar o débito ajuizado. Requer encaminhamento dos autos à conta.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 9410 — Protesto.

Requerente: A. Campos (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

Requerido: Governo do Território Federal de Rondônia.

DESPACHO: Certifique a Secretaria se foi interposto algum recurso contra o decidido à fls. Belém 11.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3628 — Execução.

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Executada: Panificadora Preferida Ltda.

DESPACHO: Despachel nos autos apensados. Belém, 11.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9227 — Embargos de Terceiro.

Embargante: Banco da Amazônia S/A (BASA) (Adv. Dr. Herbert Tadeu Pereira de Matos).

Embargada: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Vista à União Federal. Belém, 11.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto. N. 3457 — Execução.

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executada: Panificadora Preferida Ltda.

DESPACHO: Comprove a Exequente, documentalmente, o alegado à fls. 12-v. Belém, 11.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5403 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Neves e outros (Advs. Drs. Moacir Moraes Filho, Stenio Rodrigues do Carmo, Antonio Monteiro de Medeiros, Paulo Castro de Pinho, Leonam Gondim da Cruz).

DESPACHO: I — Não tendo o réu José Maria Correa comparecido para ser qualificado e interrogado apesar de regularmente citado, declaro-o revel. E nomeio para funcionar como seu defensor dativo o Dr. Leonam Gondim da Cruz, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II — Intime-se. Belém, 11.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 10287 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial (Inq. Policial n. 65/75.)

Requerente: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Defiro o requerimento do Ministério Público, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. Intime-se. Belém, 11.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto. N. 9976 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Manoel José de Andrade.

DESPACHO: I — Não tendo o réu comparecido para ser qualificado e interrogado, apesar de regularmente citado, declaro-o revel. E nomeio para funcionar como seu defensor dativo o Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller (Inscr. OAB n. F-51, Cart. 1161 — Trav. Campos Sales, 198 — Ed. Banlavoura — Conj. 304, Telefones 22-2659, 22-6471 e 22-8047), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II — Intime-se. Belém, 11.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto. N. 7299 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Epifanio Taborda e outros (Adv. Drs. Josefina Corte Kauffman, Heliomar G. Matos, José Bonifácio P. Sena, Ruy Barata, Ademar Kato e Odacyl Catete).

DESPACHO: I — Cumpra-se o ordenado no item II do despacho de fls. 129. II — Certifique o serventário se o Dr. Odacyl Catete foi notificado da nomeação de fls. 127, e, no caso positivo, se ofereceu alegações preliminares no tríduo. Belém, 11.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1878 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: José do Espírito Santo Ericeira (Adv. Dr.

Moacyr Gonçalves Pamplona).

DESPACHO: Aguarde-se. Belém, 11.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3781 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Maria Hélla da Silva Santos e outros (Adv. Drs. João José Aguiar Carvalho, Rosomiro C.A.B.T. de Castro, Nicolau da Silva Beltrão, Ruy Barata, Felinto Amorim P. Filho, Humberto Machado de Mendonça, Heliomar G. Matos e Reynaldo de Mello dos Santos Couto).

DESPACHO: Designo a audiência do dia 23 de julho vindouro, às 9 horas, para inquirir as teste-

munhas arroladas na denúncia. Intime-se. Belém, 11.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto. N. 2039 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Alves de Oliveira e outros (Adv. Drs. Stenio Rodrigues do Carmo, Carlos Platilha, Willibald Q. Bibas, Waldemar Felgueiras Vianna e Fernando Alves de Lima).

DESPACHO: Averbhe-se no livro rol dos Culpados o trânsito em julgado das condenações. Belém, 11.06.76. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 3461)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Ata da 65a. reunião Ordinária, 1o. período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 30 de junho de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1.º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso

2.º Secretário: Sr. Deputado César Franco

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco invocando o preceito regimentar, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves que apresentou requerimento inserido nos anais o editorial do Dr. Cecil Meira intitulado: "OS LIMITES DO INSU-PORTÁVEL". Concluiu o orador, abordando problemas referentes aos estagiários de Medicina junto à Escola de Educação Física do Estado. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna, tecendo comentários sobre a posse do Dr. Jorge Kaliume na Diretoria do BASA, oportunidade em que foi abordado o problema da borracha na Amazônia. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas apresentando requerimentos em prol da comunidade de nossa terra, mais precisamente do bairro da Matinha. O Deputado César Franco ocupou a Tribuna parabenizando o Deputado João Augusto pela passagem de seu aniversário e elogiando o Governador do Estado pelo profícuo trabalho que vem realizando. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Sr. Presidente informou que conforme deliberação do Plenário, esta parte da Sessão estava destinada a uma homenagem que seria prestada ao Bi-Centenário da Independência dos Estados Unidos da América do Norte. Para falar em nome do MDB ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, falando sobre os fatos que antecederam a Independência dos Estados Unidos da América do Norte dizendo da importância da mesma para a maior parte das nações do mundo. Para falar em nome da ARENA ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, localizando a Independência dos Estados Unidos da América do Norte no campo Político, tecendo comentários sobre a declaração dos direitos do Homem, elogiando a sociedade americana

Passando a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 64a. Sessão Ordinária, 30a. 31a. e 32a. Sessões Extraordinárias. Para apresentação de Projetos ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, apresentando um Projeto-de-Lei, instituindo a Comenda Rural Estadual. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, apresentando um Projeto de Emenda Constitucional, dando nova Redação ao artigo 113 da Constituição Estadual. Foi deferido o requerimento do Deputado César Franco, de pesar pelo falecimento da Sra. Felismina Clemente. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado César Franco, de congratulações ao Governo do Estado de São Paulo pela inauguração da Rodovia dos Imigrantes; Carlos Vinagre, de congratulações às telefonistas; Lauro Sabbá de Congratulações pelo lançamento do livro: "Assassinato à bordo"; Deputado Alvaro Freitas, de congratulações pela passagem do "Dia do Economista"; Deputado Osvaldo Melo de aplausos ao Diretório Central dos Estudantes pela criação do pré-vestibular; Carlos Vinagre, de congratulações à Universidade Federal do Pará, pelo transcurso de seus 19 anos de instalação. Em discussão o requerimento do Deputado Antonio Pereira, de congratulações ao Banco do Brasil pela decisão de financiar o cultivo de café em nosso Estado. O Deputado Lauro Sabbá ocupou a Tribuna para dizer da procedência do mesmo, recebendo aparte do Deputado César Franco. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Pereira, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, recebendo apartes dos Deputados: César Franco, Lauro Sabbá, Carlos Vinagre e Santana Costa. Em seguida o requerimento foi aprovado: em seguida foram aprovados os requerimentos ns. 931 do Deputado João Augusto solicitando que a sede da Empresa ELETRONORTE, seja transferida para nossa Capital; 725 do Deputado Santana Costa; 730 do Deputado José Guilherme, sugerindo a criação do Plano Estadual de Alimentação e Nutrição; 732 e 734 do Deputado Antonio Amaral, solicitando a nomeação de um carteiro para Vila Rondon, e que seja feita, através da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, estágios de jogadores juvenis de futebol e de outros esportes amadores, no sul do País; 735 do Deputado Célio Sampaio, solicitando a instala-

ção de um novo motor de luz na Usina da Vila Abade; 736, 737, 738 e 739 do Deputado Ribeiro de Souza, solicitando: instalação de um posto de serviço do FUNRURAL, em Tucuruí; que seja organizada uma diretoria da Campanha Nacional da Merenda Escolar naquele Município; construção de um Terminal Rodoviário e instalação de um Posto da ACAR-PA, no Município de Tucuruí; 740 do Deputado João Mota; 741 do Deputado Everaldo Martins, solicitando que seja verificada a viabilidade de aproveitamento das potencialidades energéticas dos Rios Negro e Solimões. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os Processos ns. 97/76, Projeto de Lei do Governo do Estado, concedendo pensão especial em favor da Sra. Norma de Azevedo Gullhon, viúva do ex-Governador Fernando José de Leão Gullhon; 80/76, 2o. Turno do Projeto de Lei do Deputado Osvaldo Melo, modificando o "caput" do artigo 162, do Decreto-Lei 164 de 23.01.76; 68/76, Redação Final do Projeto de Lei do Deputado Ribeiro de Souza, autorizando o Governo do Estado a denominar de Francisco de Assis Rios a Escola de 1o. Grau de Tucuruí. Em discussão o 1o. Turno do Processo n. 31/76, Projeto de Lei do Deputado Haroldo Tavares, dispondo sobre a derrubada e queima de matas em terras do Estado. O Deputado Everaldo Martins, ocupou a Tribuna para lamentar os pareceres contrários que foram apresentados ao Processo. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna, para mostrar que o Parecer do Deputado Vicente Queiroz tem procedência, reconhecendo, entretanto, que a derrubada de nossas matas é um ato criminoso que se pratica, recebendo apurtes dos Deputados Everaldo Martins, Alvaro Freitas, Fernando Bahia. Em seguida foi posto em votação um requerimento do Deputado João Augusto, solicitando o adiamento da discussão do Processo por 24 horas. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz manifestando o seu apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado pelo Plenário. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:25 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Ronaldo Campos. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 30 de junho de 1976. LIDA EM 02.08.76.

- aa) Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Sr. Deputado ZENO VELOSO
1.º Secretário
Sr. Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2.º Secretário

Ata da 33a. reunião Extraordinária, 1o. período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 30 de junho de 1976.
Presidente: Srs. Deputados Célio Sampaio e

Everaldo Martins

1o. Secretário: Sr. Deputado César Franco

2o. Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

Aos trinta do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dezessete horas e trinta minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados César Franco e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Reunião e informou que a mesma se destinava a apreciar matéria constante da pauta para a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os requerimentos ns. 742/76, do Deputado Everaldo Martins, solicitando a construção de um prédio destinado à Delegacia de Polícia da Vila de Jacaré-Acanga; 747/76, do Deputado Osvaldo Melo; 751/76, do Deputado Carlos Vinagre; 753/76, do Deputado João Mota; 762/76, do Deputado Antonio Pereira; 763/76, do Deputado Carlos Vinagre; 769/76, do Deputado João Mota; 770/76, do Deputado Antonio Pereira; 772/76 e 773/76, do Deputado Osvaldo Melo; 765 e 782/76, do Deputado Ronaldo Campos; 786/76, do Deputado Osvaldo Melo; 790/76, do Deputado Santana Costa; 797/76, do Deputado Carlos Vinagre; 802/76, do Deputado Gerson Peres; 803/76, do Deputado Ronaldo Campos; 806/76, do Deputado João Mota; 807/76, do Deputado Antonio Pereira; 808/76, do Deputado Antonio Pereira; 818/76, da Deputada Vera Albuquerque; 821/76, e 822/76, do Deputado José Chaves; 827/76, do Deputado José Chaves, solicitando a apuração das denúncias formuladas por mutuários da Cooperativa Habitacional de Praças e Civas da 1a. Zona Aérea de Belém, por intermédio do Subtenente da FAB, Antonio Von Schwartzbach Mendes; 832/76, do Deputado Ronaldo Campos; 833/76, do Deputado João Mota; 835/76, do Deputado José Guilherme; 840/76, do Deputado César Franco; 841/76, do Deputado João Mota; 844/76, do Deputado Ronaldo Campos; 846/76, do Deputado Everaldo Martins; 847/76, do Deputado Osvaldo Melo, solicitando melhorias das condições da estrada que liga Mosqueiro à baía do Sol; 850/76, do Deputado Ozéas Silva; 853/76, e 854/76, da Deputada Maria de Nazaré; 599/76, do Deputado Osvaldo Melo; 604/76, do Deputado Ribeiro de Souza; 611/76, do Deputado Osvaldo Melo; 612/76, do Deputado Osvaldo Melo; 634/76, do Deputado Lucival Barbalho; 636/76, do Deputado José Chaves; 645/76 e 679/76, do Deputado Osvaldo Melo; 690/76 e 703/76 do Deputado Antonio Amaral; 774/76, do Deputado Osvaldo Melo; 775/76 e 786/76, do Deputado Osvaldo Melo; 809/76, do Deputado Antonio Pereira; 813/76, do Deputado Osvaldo Melo; 817/76, do Deputado Carlos Vinagre; 821/76, do Deputado Ozéas Silva; 856/76, do Deputado Zeno Veloso; 857/76, do Deputado Lauro Sabbá, solicitando que seja melhorado o sistema de abastecimento d'água da cidade de Oeiras do Pará; 858/76, do Deputado José Chaves; 859/76, do Deputado Alvaro Freitas; 863/76, do Deputado Antonio Amaral; 774/76, do Deputado Antonio Pereira; 866/76, do Deputado Alvaro Freitas; 870/76, do Deputado José Guilherme; 872/76, do Deputado João Mota; 875/76, do Deputado Osvaldo Melo; 877/76, do Deputado Alvaro Freitas; 878/76, do Deputado Santana Costa; 883/76, da Deputada Maria de Nazaré 884/76 e 885/76, da Deputada Maria de Nazaré; 888/76, do Deputado Osvaldo Melo, convidando o Diretor-Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A., Comandante Clóvis

França, a vir proferir Palestra nesta Casa; 891/76, do Deputado João Mota; 897/76, do Deputado Antonio Pereira; 900/76, do Deputado Gerson Peres; 901/76, do Deputado José Guilherme; 903/76, do Deputado Santana Costa; 704/76, do Deputado Antonio Amaral; 719/76, do Deputado Ribeiro de Souza, solicitando a inserção nos Anais do artigo publicado em "O Liberal", de 15.05.76, intitulado "Geisel, um Senhor Presidente"; 724/76, do Deputado Ribeiro de Souza; 727/76, do Deputado Antonio Amaral; 733/76, do Deputado Antonio Amaral; 746/76, do Deputado Osvaldo Melo; 764/76, do Deputado Zeno Veloso; 830/76, do Deputado Osvaldo Melo; 837/76, do Deputado Carlos Vinagre; 838/76, do Deputado Carlos Vinagre; 848/76, do Deputado Antonio Teixeira; 851/76, do Deputado Carlos Vinagre; 852/76, e 868/76, do Deputado Carlos Vinagre; 869/76, do Deputado Carlos Vinagre. Foi posto em discussão o requerimento n. 745/76, do Deputado José Chaves, apelando ao Governador do Estado, para que promova um encontro de dirigentes da Associação Comercial do Pará com representantes desta Casa e da Delegacia Regional da SUNAB, e outros organismos competentes, a fim de ser estabelecido um programa em defesa do consumidor. O autor do requerimento, ocupou a Tribuna, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo e solicitando o adiamento por 24 horas, o que foi aprovado. Entrou em discussão o requerimento n. 575/76, do Deputado Ribeiro de Souza, solicitando estudos no sentido de ser implantado um "Campus Avançado", na cidade de Tucuruí. O Deputado Alvaro Freitas, ocupou a Tribuna, dizendo dos motivos que o levariam a votar favorável ao requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ribeiro de Souza, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento. Em seguida o requerimento foi aprovado. O Deputado Everaldo Martins, assumiu a Presidência. Foi rejeitado o requerimento n. 849/76, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando que esta Casa, envie Expediente ao Governador do Estado, Prefeito de Belém, Secretários de Estado e a todos os Prefeitos do Estado, solicitando que observem o cumprimento da Lei n. 392, de 7 de agosto de 1951. Foram retirados da pauta os requerimentos ns. 787/76, do Deputado José Chaves; 789/76, do Deputado Santana Costa; 826/76, do Deputado José Chaves e 860/76, do Deputado José Chaves. O requerimento n. 743/76, do Deputado Osvaldo Melo foi adiado. Em seguida o Sr. Presidente, congratulou-se com os Srs. Deputados e funcionários desta Casa pelo proficuo trabalho apresentando neste período, desejando a todos um feliz recesso. Nada a mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente Reunião às 18:30 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Ronaldo Campos. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa, Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 30 de junho de 1976. LIDA EM 02.08.76.

aa) Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Sr. Deputado ZENO VELOSO
1.º Secretário
Sr. Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2.º Secretário

Ata da 6a. Reunião Especial, 2o. período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 1o. de agosto de 1976.

Presidente: Sr. Deputado Victor Paz
1o. Secretário: Sr. Deputado César Franco
2o. Secretário: Sr. Deputado Ozéas Silva

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, secretariado pelos Deputados César Franco e Ozéas Silva, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Reunião informando que a mesma destinava-se à abertura do 2o. Período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura desta Assembléia Legislativa. O Sr. Presidente saudou os Srs. Deputados desejando a todos um proficuo trabalho neste período. Para falar em nome do MDB, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas fazendo uma saudação a todos os Deputados almejando que após este recesso estejam todos embuídos do propósito de pugnar pelo povo de nossa terra, afirmando que ainda se tem muito a fazer pelo Brasil e pelo seu povo. Para falar em nome da ARENA, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, mostrando a importância da opinião pública para o Parlamento, dizendo que cabe aos Políticos e Parlamentares a recuperação integral do prestígio da classe política. Concluiu o orador, dizendo da necessidade de que esta Casa exerça uma ação fiscalizadora, de caráter financeiro e orçamentário acompanhando a marcha da administração pública estadual e que este Poder sustente debates de interesse público no Plenário ou nas Comissões Técnicas, visando encontrar fórmulas que venham ao encontro dos anseios populares. O Deputado Victor Paz, agradeceu a todos que estiveram presentes nesta Sessão, marcando a pauta para os trabalhos das Sessões Ordinárias, convocando os Srs. Deputados para a sessão de amanhã à hora regimental, encerrando a presente às 15:30 horas na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Célio Sampaio, César Franco, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Victor Paz, Alvaro Freitas, José Chaves, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque. Ausentes os Deputados: Brabo de Carvalho, Everaldo Martins, Haroldo Tavares, João Augusto, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Guilherme, Lucival Barbalho, Santana Costa, Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa, Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 1o. de agosto de 1976. Lida em 02.08.76.

aa) Sr. Dep. NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Sr. Deputado ZENO VELOSO
1o. Secretário
Sr. Dep. FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2o. Secretário